



*[Handwritten signature]*  
10/11

ATA

## Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 13

DATA

6 de julho de 2023

HORA

9h00

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 13.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 6 de julho de 2023.

Presenças

**Mário Artur Correia Lopes**

Presidente da Câmara

**António Luís Marques**

Vice-Presidente da Câmara

**Vilma Cláudia Ribeiro Pereira**

Vereadora em regime de permanência

**Ana Paula Rodrigues da Cruz**

Vereadora em regime de não permanência

**Joaquim Gomes Pinto**

Vereador em regime de não permanência

**Helena Cristina Alves Teixeira**

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência

Secretária da Reunião

### I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

### II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.**-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos e S. Domingos. Estão a decorrer as festas de Murça, em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos e S. Domingos, que têm o seu ponto alto nos dias 8 e 9 de julho. Desejo que tudo corra pelo

## Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2023



melhor nestes dias de festa e que possamos contar com a participação de toda a nossa população e de muitos visitantes.-----

2. Resposta à intervenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, na Reunião da Câmara Municipal N.º 12/2023, em 20 de junho de 2023, no período em antes da ordem do dia, relacionado com o procedimento concursal comum para o preenchimento de 30 postos de trabalho, em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional.-----

O procedimento concursal de recrutamento comum consubstancia um procedimento administrativo devidamente regulado em legislação especial, no caso, atendendo à data de abertura do procedimento em causa, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04 e ulteriores alterações.-----

Conforme resulta do disposto no n.º 1, do artigo 14º, da referida Portaria, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, cabendo-lhe, designadamente:-----

*a) Decidir das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização, obrigatoriamente ouvidas as entidades que os vão aplicar;-----*

*b) Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, bem como definir o tipo de prova;-----*

*c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;-----*

*d) Requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes para o procedimento;-----*

*e) Deliberar e fundamentar, por escrito, sobre a admissão dos candidatos que, não sendo titulares do nível habilitacional exigido, apresentem a candidatura ao procedimento, bem como notificá-los, e aos restantes candidatos, dessa deliberação, nos termos dos n.os 2 a 5 do artigo 34.º da LTFP;-----*

*f) Verificar a capacidade dos candidatos com deficiência para exercerem a função inerente aos postos de trabalho nos termos da legislação em vigor;--*

*g) Admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações;-----*

*h) Notificar por escrito os candidatos, sempre que tal seja exigido;-----*

*i) Solicitar ao dirigente máximo do órgão ou serviço que realiza o procedimento a colaboração de entidades especializadas públicas ou, quando*

## Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2023



*comprovadamente se torne inviável, entidades privadas, quando necessário, para a realização de parte do procedimento;-----*

*j) Dirigir a tramitação do procedimento concursal, em articulação e cooperação com as entidades envolvidas, designadamente no que respeita à verificação da fundamentação dos resultados dos métodos de seleção por elas aplicados;----*

*k) Garantir aos candidatos o acesso às atas e aos documentos e a emissão de certidões ou reproduções autenticadas, no prazo de três dias úteis contados da data da entrada, por escrito, do pedido;-----*

*l) Submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri ou da entidade responsável pela realização do procedimento."-----*

Significa isto, portanto, que a gestão material do procedimento, incluindo a aplicação dos métodos de seleção no procedimento, é, por força da lei, da responsabilidade do júri, o qual dispõe de autonomia e legitimidade para o efeito.-----

Atendendo a tal princípio legal, em particular a autonomia do júri, não pode, por razões óbvias, o executivo efetuar qualquer tipo de ingerência no procedimento em curso, sob pena, aliás, de violar o princípio da segregação de funções devidamente objetivado na Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04.----

Sendo certo que a legislação, em vigor, contempla um conjunto de mecanismos de garantia dos candidatos, quer através da impugnação administrativa, quer judicial, os quais podem ser usados sempre que um candidato entenda que não foram observados os condicionalismos impostos por lei.-----

3. Associação de Municípios do Vale do Douro Norte. No dia 27 de junho reuniu a AMVDN, que integra os Municípios de Murça, Alijó, Mesão Frio, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Sabrosa e Vila Real, para empossar o Presidente do Conselho Diretivo da Associação. A Presidência do Conselho Diretivo foi exercida, até esta data, pelo Presidente da Câmara Municipal de Murça. Num regime de rotatividade tomou posse, como Presidente do Conselho Diretivo, o Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio e a Presidência da Assembleia passou a ser exercida Pelo Presidente da Câmara Municipal de Murça.-----

4. Santa Casa da Misericórdia de Murça, Comemorações do Centenário. Uma saudação aos corpos sociais que serviram e servem a Santa Casa da Misericórdia de Murça, aos membros da Irmandade, mas também aos utentes e a todos os trabalhadores da instituição, pelos seus 100 anos de história e de trabalho.-

5. Linha de Alta Velocidade, Porto - Madrid, via Trás-os-Montes. Decorreu no

## Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2023



dia 3 de julho, nos Paços do Concelho do Município do Porto, a conferência "A Linha de Alta Velocidade Porto/Madrid via Trás-os-Montes e Castilha Y León", onde foi apresentada a proposta da Associação Vale d'Ouro submetida no âmbito do Plano Nacional Ferroviário.-----

6. Estratégia NORTE 2030: Instrumentos de Financiamento". Decorreu no dia 4 de julho, no Europarque, em Santa Maria da Feira, seminário no âmbito da Estratégia de Desenvolvimento do NORTE para o Período de Programação 2021-2027 das Políticas da União Europeia e após a aprovação dos Programas que integram o PORTUGAL 2030, nomeadamente o Programa Regional do NORTE 2021-2027 (NORTE 2030). Neste evento, além da análise do enquadramento estratégico da Região do Norte no contexto nacional e europeu, foram apresentados os principais instrumentos de financiamento da Estratégia NORTE 2030 para o ciclo 2021-2027, nas suas diversas dimensões e programas. Neste momento aguarda-se o entendimento, entre as Comunidades Intermunicipais, para distribuição da dotação, pelo que ainda não existem avisos abertos.-----

7. O Protocolo de Constituição da Rede Especializada para a Intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar - RIVD da Comarca/Distrito de Vila Real, vai ser assinado, hoje, em Vila Real.-----

**Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Luís Marques.**-----

Seminário Ibérico sobre o Corço. Decorreu no dia 1 de julho, em Murça, o "V Seminário Ibérico sobre o Corço", uma iniciativa promovida e organizada pela Associação do Corço Português, em parceria com a Asociación Del Corzo Español, com o apoio do Município de Murça.-----

No evento onde se debateu com a presença de vários especialistas e académicos da área, a gestão sustentável do corço, foram apresentadas algumas conclusões de estudos sobre as populações portuguesas de corço, designadamente quanto ao seu habitat, à conservação e manutenção dos respetivos equilíbrios nos espaços rurais e florestais, realizados a nível nacional.-----

Recorde-se que a Associação do Corço Português foi criada em Murça no ano 2021, com o intuito de estudar as populações portuguesas do corço e envolve atualmente envolve membros de todas as regiões do país, relacionadas com a atividade cinegética e ligadas à investigação e ao estudo do corço. Desde a sua constituição, esta associação tem-se debruçar-se sobre a conservação e exercício regulado da caça.-----

## Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2023



**Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-**

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Agradeço a resposta, do Senhor Presidente da Câmara, à intervenção dos Vereadores do Partido Socialista, relacionada com o procedimento concursal. A resposta resume simplesmente as obrigações/autonomia previstas na lei, no que diz respeito à responsabilidade do júri do concurso. Sobre as referidas situações anómalas, que ocorreram durante o período que se realizaram as provas, nada nos foi dito.-----

2. Atribuição bolsas de estudo do ensino superior no ano letivo 2022/2023.--  
Na reunião do passado dia 02-03-2023, os Vereadores do Partido Socialista, solicitaram alguns esclarecimentos relacionados com a atribuição das referidas bolsas de estudo. Nessa altura fomos informados que este processo ainda estava a decorrer e que ainda não tinha sido elaborado o relatório final. Após essa data estão passados quatro meses, o ano letivo 2022/2023 já terminou e continuamos aguardar pela resposta às questões apresentadas.----

3. No passado dia 13 de Junho de "2023, decorreu no auditório Municipal o Workshop final do programa" Junto à Terra- Tua", projeto desenvolvido pelo Parque Natural Regional Vale do Tua em parceria com 5 Municípios, ficando a organização deste evento a cargo do Município de Murça.-----

No passado dia 24 de Junho de 2023 a Escola de natação do Município de Murça, assinalou o encerramento do ano letivo 2022/2023, com a realização e apresentação das atividades aquáticas.-----

Importa referir que esta atividade é da inteira responsabilidade do Município de Murça, visto que é promovida e organizada por colaboradores da autarquia, ligados ao gabinete de desporto.-----

O Vice-Presidente da Autarquia, António Marques e a Vereadora Vilma Pereira, fizeram questão de marcar presença, onde entregaram a todos os alunos da Escola de Natação urna lembrança em nome do Município de Murça.-----

No passado dia 1 de Julho de 2023, no auditório dos Paços dos Concelho, decorreu o V seminário Ibérico sobre o Corço. Urna iniciativa promovida e organizada pela Associação do Corço Portuguesa decorreu em parceria com a Associação Der Corço Espanhol e contou com o apoio do Município de Murça.--  
Estes são apenas alguns exemplos recentes de atividades levadas a cabo pelo Município de Murça.-----

Os Vereadores do Partido Socialista mais uma vez manifestam o seu desagrado



por não terem sido informados sobre a realização das mesmas.-----  
É certo que palavras leva-as o vento e por muito que se diga sobre esta  
matéria, tudo se mantém inalterável, continuamos a não ser informados nem  
convidados para este tipo de eventos. Embora o estipulado no artigo 4º do  
Estatuto do direito de Oposição, seja claro na sua redação e nos diga que  
temos, o direito de ser informados regular e diretamente pelo Executivo em  
Permanência sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público  
relacionados com atividades municipais e que essas informações devem ser  
prestadas diretamente e em prazo razoável, na realidade e em determinadas  
situações essas regras não são respeitadas.-----  
Sobre este assunto, mais uma vez fica o reparo por parte dos Vereadores da  
Oposição que lamentam este tipo de situações.-----

## ORDEM DO DIA

### GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. **Aprovação da ata da reunião anterior.**-----  
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois  
de lida a referida ata. -----
2. **Resumo diário de tesouraria.**-----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Caixa	Saldo em dinheiro	7.950,76€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	806.431,17€
	Novo Banco	1.392,75€
	Millennium BCP	296.043,23€
	Caixa Agrícola	15.821,46€
	Banco BPI	1.353,51€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	354.383,80€
Total de disponibilidades		1.483.376,68€

3. **Proposta 35/GAP/2023 - Fábrica da Igreja Paroquial de Murça. Comissão de Festas de Murça. Apoio Financeiro;**-----  
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a

## Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2023



Proposta 35/GAP/2023.-----

**4. Proposta 36/GAP/2023 - Associação de Veteranos do Murça Sport Clube. Apoio Financeiro;**-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Proposta 36/GAP/2023.-----

**5. Proposta 37/GAP/2023 - Centro de Apoio ao Idoso. Junta de Freguesia de Jou. C.A.I. Apoio Financeiro;**-----

**Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-**

Sobre este ponto resta-nos afirmar o seguinte: É certo que consideramos o papel determinante que a Junta de Freguesia de Jou tem enquanto entidade promotora de diversas atividade físicas de bem-estar e entretenimento da população sénior, determinantes para o regular funcionamento do Centro ao Idoso. Também é certo, que no passado ao definir este tipo de projetas deveriam ter sido acautelados mecanismos de forma a garantir no futuro a sua auto sustentabilidade financeira. Na realidade o que podemos constatar é que o normal funcionamento do Centro, depende exclusivamente do apoio financeiro da autarquia. Ano após ano é assinado um protocolo de colaboração entre o Município de Murça e Junta de Freguesia de Jou, afim de garantir a transferência de verbas que provavelmente serão utilizadas para pagamento de despesas correntes do referido CAI Além do valor de 10.000,00 euros, esta verba ainda acresce mais 2.500,00 euros para pagamento de encargos associados ao consumo de energia elétrica. Sendo do conhecimento público, que a Junta de Freguesia de Jou este ano 2023 arrecadou urna verba extraordinária referente à venda de pinheiros que totalizou o valor de 45.000.00 euros, os Vereadores do Partido Socialista questionam o Senhor Presidente se tem conhecimento desse facto? A que fins se destina a utilização desse dinheiro público? A Junta de freguesia de Jou recebe anualmente do Município de Murça o valor relativo ao protocolo, recebe ainda ao longo do ano diversos apoios financeiros pontuais, recebeu este ano relativo à venda de pinheiros 45.000,00 euros, recebe apoio por parte do governo central FEFE, será que ainda persistem necessidades financeiras que justifiquem este apoio financeiro no valor total de 12.500,00 euros com o objetivo de garantir o normal funcionamento do CAI? Conhecendo as dificuldades financeiras apresentadas por outras instituições do concelho, parece-nos um pouco estranho este tipo de situações. Entendemos que neste sentido estas decisões devem ser ponderadas

**Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2023**



e analisadas caso a caso, para que sejam respeitadas as condições de igualdade nos critérios de atribuição de verbas e essa garantia seja dada a todas as Instituições do Concelho.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do partido Socialista, aprovar a Proposta 37/GAP/2023.-----

**6. Proposta 38/GAP/2023 - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Murça. Apoio Financeiro;**-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta 38/GAP/2023.-----

**Divisão de Administração Geral - DAG**

**Unidade de Desenvolvimento Sustentável - UDS**

**7. Apoio à esterilização de cães e gatos de companhia. Apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia;**-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Apoio à esterilização de cães e gatos de companhia, e à identificação eletrónica e registo de animais de companhia. Nos termos da informação técnica.-----

**Divisão de Gestão Financeira - DGF**

**8. 6.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023 (5.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa; 5.ª alteração permutativa ao Plano de Investimentos, 5.ª alteração permutativa ao Plano de Atividades);-**  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU**

**9. Legalização de obras de construção de uma habitação unifamiliar. Pedido de aprovação de projeto;**-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel, sem prejuízo da entrega da declaração, subscrita pelo coordenador do projeto atestando as condições de salubridade, estética e estabilidade do edifício objeto da pretensão. Deverá, num prazo de 30 dias úteis, ser requerida, a emissão do alvará de licenciamento de obras de edificação e a realização de

# Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2023



vistoria e emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, instruído de acordo com a legislação aplicável.-----

10. José António Pinto Zineira, requer certidão de compropriedade;-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

11. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Artur José dos Santos Augusto	Murça	Aprovação de Especialidades / Comércio e Serviços	12/05/2023	06/06/2023
Quinta do Gueirinho Sociedade Agrícola, Lda	Gueirinho	Aprovação projeto especialidades / turismo	15/05/2023	06/06/2023
Orlando Araújo Carvalho	Sobreiro	Prorrogação de prazo do alvará / Habitação	31/05/2023	23/06/2023
Emissão de Alvarás de Licenciamento Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Vitor Pedro faria Augusto	Murça	Alvará Ocupação da via pública	31/05/2023	19/06/2023
Abílio Carlos Sampaio	Murça	Alvará Sepultura Perpétua	24/05/2023	29/06/2023
Maria Goreti Alves nunes de Sousa	Murça	Revestimento de sepultura	23/05/2023	29/06/2023
Maria da Conceição Chaves Domingues	Murça	Revestimento de sepultura	29/05/2023	27/06/2023
Emissão de Certidões e Declarações				
Tipo Licença	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Janete Cristina Pereira Zineira	Porrais	Certidão comprovativa de morada	15/05/2023	26/06/2023
António Augusto Santos	Murça	Certidão de autorização de utilização	19/06/2023	28/06/2023

# Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2023



Direito à Informação Pedido de Parecer e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Eduardo José Fernandes	Porrais	Vitis	09/06/2023	19/06/2023
Licença Especial de Ruído				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Bairro do Pinheirinho	Licença Especial de Ruído	21/06/2023	26/06/2023
Tiago Manuel Teixeira Enes	Paredes	Licença Especial de Ruído	09/06/2023	21/06/2023
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo	Martim	Licença Especial de Ruído	13/06/2023	19/06/2023
Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Murça	Licença Especial de Ruído	21/06/2023	26/06/2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Helena Cristina Alves Teixeira, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da Reunião de Câmara,



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA GAP35/2023

Fábrica da Igreja Paroquial de Murça

Comissão de Festas de Murça

Atribuição de apoio financeiro

### **Considerando,**

O pedido de apoio financeiro, da Comissão de Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos e de São Domingos 2023, para fazer face às despesas de organização das Festas de Murça;

O Município de Murça entende como sendo de interesse Municipal as iniciativas de natureza educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras sendo elas de caráter regular ou pontual;

Tais iniciativas, desenvolvidas por diversos agentes locais, contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento e dinamização do Concelho nas diversas áreas de ação;

Sem apoio financeiro, a Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, Comissão de Festas de Murça, não poderá cumprir de forma equilibrada os seus objetivos.

### **Enquadramento Legal**

De acordo com o disposto no art.º 78º e no art.º 79, da Constituição da República Portuguesa, incumbe ao Estado incentivar e assegurar o acesso a todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva;

Também, sobre esta matéria, as alíneas d), e), f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deixa claro que os Municípios dispõem de competências nas áreas da educação, cultura, tempos livres e desporto e ação social respetivamente, enquanto a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças";

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre o apoio a entidades, bem como os pedidos de Apoio Pontual.



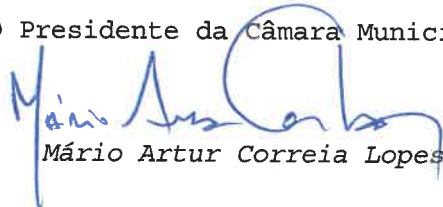
## MUNICÍPIO DE MURÇA

### Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar o Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), nos termos da presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 30 de junho de 20123

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Artur Correia Lopes

Comissão de Festas em Honra De Nosso  
Senhor dos Aflitos e De São Domingos 2023  
Largo 31 de Janeiro  
5090-111 Murça

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça,  
Praça 5 de Outubro  
5090-134 Murça

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Comissão de Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos e de São Domingos - Murça 2023 vem, por este meio, expor o seguinte:

As Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos e de São Domingos - Murça 2023 são o evento cultural de maior dimensão realizado no Concelho de Murça. Trata-se de um evento de enorme dimensão financeira, mas, acima de tudo, de enorme riqueza cultural e social. É durante as Festas de Murça que se verifica a maior convergência de população à sede de concelho, não só de gente do concelho, mas também dos concelhos limítrofes e, acima de tudo, de emigrantes que aproveitam a época das festas para visitar a sua terra natal.

É, por isso, uma altura de grande dinâmica vivida em Murça, as famílias reúnem-se, participam e usufruem das atividades realizadas pela Comissão de Festas, sendo elas religiosas e de carácter mais pagão. Também ao nível económico o impacto das Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos e de São Domingos se faz sentir, o comércio a restauração e serviços em geral sentem o aumento da população de forma extremamente positiva na sua atividade.

Como é do conhecimento público, a Câmara Municipal de Murça é uma instituição que sempre se pautou pela ligação de proximidade não só com a população em geral, mas também com o meio em que estes estão inseridos, nunca deixando de colaborar e apoiar o associativismo nas áreas geográficas da sua implantação.

Face ao exposto, acreditamos que a Câmara Municipal de Murça é sensível à importância das Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos e de São Domingos para o Concelho de Murça em geral e para a Vila em particular.

Assim, vimos por este meio, solicitar um apoio financeiro no valor de 8.000€ para colmatar as enormes despesas inerentes a organização de um evento cultural com a dimensão das Festas de Murça 2023, e um apoio necessário de 1.000€, para colmatar as despesas efetuadas nas atividades já realizadas, nomeadamente no Torneio de Futsal de 8 de maio

organizado pelo Município. Estes apoios são fundamentais para que a Comissão de Festas possa realizar um bom trabalho e atingir o objetivo de prestar a todos os habitantes do concelho um serviço de excelência que a todos orgulhe e que a todos satisfaça.

Certos de que, tal como é vosso apanágio, este assunto merecerá a melhor atenção, aguardamos a vossa resposta, estando disponíveis para, em qualquer altura, prestar todo e qualquer esclarecimento adicional que entendam como necessário.

Murça, 19 de maio de 2023

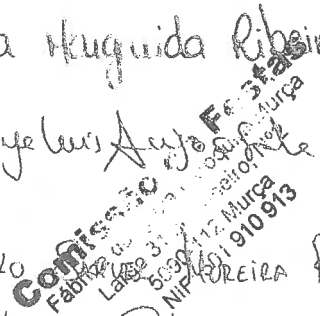
A Comissão de Festas de Murça,

Ana Huguida Ribeiro Barros

Jorge Luis Augusto

Paulo Nogueira Rodrigues

Tatiana Pinheiro







# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA 36/GAP/2023

ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE

Apoio Financeiro

### **Considerando,**

O pedido de apoio financeiro efetuado pela Associação de Veteranos do Murça Sport Clube para o desenvolvimento da sua atividade, designadamente para a organização da 2.ª Edição do Torneio de Veteranos;

A cooperação institucional entre o Município de Murça e a Associação de Veteranos do Murça Sport Clube permitirá reforçar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva;

Para a concretização dos seus objetivos estatutários, as associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem servem;

A sua atividade de âmbito local e regional, também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;

O serviço público inerente às atribuições e competências, quer do Município de Murça, quer da Associação de Veteranos do Murça Sport Clube e o manifesto interesse que revestirá a atribuição do presente apoio financeiro;

### **Enquadramento Legal**

Nos termos do disposto na alínea f), g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;

Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de competências sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;



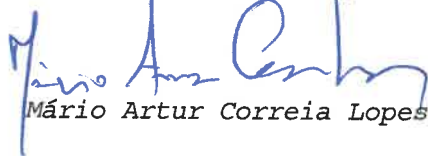
## MUNICÍPIO DE MURÇA

### Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar o Apoio Financeiro à Associação de Veteranos Murça Sport Clube, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), nos termos da presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 30 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Mário Artur Correia Lopes

**GAP - Gabinete de Apoio à Presidência**

---

**De:** Associação Veteranos Murça S.C. <ass.veteranos.murca.s.c@gmail.com>  
**Enviado:** 9 de junho de 2023 11:15  
**Para:** GAP - Gabinete de Apoio à Presidência  
**Assunto:** pedido de apoio para desenvolvimento de evento  
**Anexos:** Ofício Veteranos de Murça pedido de apoio.pdf; programa Torneio vet 17-06-2023.pdf

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Murça

A Associação de Veteranos de Murça vai organizar o seu 2º Torneio de veteranos no dia 17 de junho. Pretende através desta iniciativa promover o concelho de Murça na sua vertente turística e desportiva.

Esta iniciativa têm a capacidade de atrair cerca de uma centena de visitantes, entre as quais as equipas que participam, vindas de vários pontos da região e apoiantes da modalidade. Para que possamos ter a melhor capacidade de receber quem nos visita e para que melhor possamos divulgar os nossos recursos e produtos locais, somos a solicitar a Vª Ex.ª. 850€.

Certos da V/melhor atenção, estamos sempre disponíveis para todos os esclarecimentos necessários.

Aproveitamos para convidar o executivo a estar presente na receção oficial aos participantes, que está agendada para as 10h do dia 17 de junho.  
Atenciosamente,

A direção  
A Associação de Veteranos de Murça

**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO  
PLANO**

Orçamento para o ano de 2023

C. O. Cap. 02		CÂMARA MUNICIPAL	
C. F.	2.5.2. 0201	DESPORTO RECREIO E LAZER TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	
C. E.	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
1	Orçamento Inicial		60.000,00
2	Reforços / Anulações		75.000,00
3 = 1 + -2	Orçamento Corrigido		135.000,00
4	Despesas Pagas		100.686,12
5	Encargos Assumidos (a)		20.851,00
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível		13.462,88
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		850,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual		12.612,88

2023/06/22 (c)

APOIO PARA O 2° TORNEIRO DE VETERANOS

O Responsável,

(d)

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano  
 (b) - Despesa a cabimentar  
 (c) - Data  
 (d) - Identificação funcional  
 (e) - Assinatura  
 (f) - Nome



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA 37/GAP/2023

Junta de Freguesia de Jou  
C.A.I. - Centro de Apoio ao Idoso  
Protocolo de colaboração

O Centro de Apoio ao Idoso (CAI), funciona nas instalações da antiga Escola Primária de Cimo de Vila e visa ajudar os mais velhos na aquisição de medicamentos, transporte ao Centro de Saúde, compra de alimentos e desenvolve atividades de ginástica, trabalhos manuais, atividades lúdicas, recreativas, de lazer e dispõe de um serviço de refeição, entre outras valências de ocupação dos tempos livres. Através de Centro de Apoio ao Idoso, a Junta de Freguesia de Jou, promove o combate ao isolamento dos idosos e contribui para uma melhor coesão social, prevenção de doenças e promoção da saúde.

### **Enquadramento Legal**

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

Ao abrigo do disposto nas alíneas f), g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma legal, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Juntas de Freguesia na concretização daquele fim;

Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, artigo n.º 33, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

### **Considerando,**

A cooperação institucional entre ao Município e a Junta de Freguesia de Jou, permitirá reforçar o desenvolvimento da Saúde, Ação Social e Tempos Livres na população sénior;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

O papel determinante que a Junta de Freguesia de Jou tem, enquanto promotora da atividade física, instrumento de saúde, de bem-estar e entretenimento da população sénior;

O Centro de Apoio ao Idoso de Jou é um projeto da Junta de Freguesia de Jou, que desenvolve estas atividades.

### **Da Proposta em Sentido Estrito**

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município e a Junta de Freguesia de Jou, e submeter à sessão da Assembleia Municipal para deliberação, de acordo alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 30 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Artur Correia Lopes



Atividade	Tipo								Principais objetivos de intervenção a alcançar	Recursos		Calendarização
	Lúdico-recreativa	Cultural	Desportiva	Espiritual/Religiosa	Intelectual	Social	Saúde	Festiva		Internos	Externos	
<i>Dia do Idoso</i>	X				X	X	X	X	Promover a comunicação e convivência com outros idosos;	X	X	1 de Outubro
									Promover a implicação dos idosos na realização da atividade;			
									Valorizar a data junto d9os utentes.			
<i>S. Martinho</i>	X				X	X	X	X	Promover momentos de confraternização e convívio.	X	X	11 de Novembro
<i>Almoço de Natal</i>	X				X	X	X	X	Promover a comunicação e convivência;	X	X	A definir
<i>CAI</i>									Promover a implicação dos idosos na realização da atividade.			

*Data da Realização: Janeiro de 2023*

MUNICÍPIO DE MURÇA  
CONTRIBUINTE N.º506862763  
PRAÇA 5 DE OUTUBRO  
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2023/06/28	1

## P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2023/06/28	755	2023

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/06/28

--

AUTORIZAÇÃO \_\_ / \_\_ / \_\_

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESCRIÇÃO DA DESPESA APOIO JUNTA DE FREGUESIA DE JOU CAI
---

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TCFR-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FREGUESIAS	10.094,87
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04050102 FREGUESIAS	10.000,00
PLANO : 2019 A 17	SALDO APÓS CABIMENTO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS	94,87
ACORDOS DE EXECUÇÃO	

EXTENSO DEZ MIL EUROS
--------------------------

Conforme solicitado.

29-06-2023-10:12:23 - msampaio



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**C.A.I. - Centro de Apoio ao Idoso**

**APOIO FINANCEIRO**

**MUNICÍPIO DE MURÇA**, pessoa coletiva 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante.

**E**

**Junta de Freguesia de Jou**, contribuinte n.º 506845648, com sede no Lugar de Cimo de Vila, 5090-076 Jou, representada neste ato pela Presidente da Junta de Freguesia, Helena Cristina Alves Teixeira, e com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a) e g), do n.º1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por Segundo Outorgante.

Considerando que nos termos do disposto na alínea f), g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Juntas de Freguesia na concretização daquele fim;

Considerando que a cooperação institucional entre ao Município e a Junta de Freguesia de Jou, permitirá reforçar o desenvolvimento da Saúde, Ação Social e Tempos Livres na população sénior;

Considerando o papel determinante que a Junta de Freguesia de Jou tem, enquanto promotora da atividade física, instrumento de saúde, de bem-estar e entretenimento da população sénior;

Considerando que o Centro de Apoio ao Idoso de Jou é um projeto da Junta de Freguesia de Jou, que desenvolve estas atividades.

O Município de Murça e a Junta de Freguesia de Jou celebram, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO**

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades humanas, sociais, recreativas, promoção da saúde e prevenção de doenças na Freguesia de Jou, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que nela vivem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA COMPARTICIPAÇÃO**

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Murça compromete-se a participar financeiramente as atividades definidas no Plano de Atividades do C. A. I. para o ano de 2022, através da atribuição de uma **verba anual no valor de 10.000,00€**.

A verba a atribuir tem por base os serviços prestados diretamente aos utentes do C.A.I. de Jou ao nível dos cuidados básicos de saúde, alimentação, apoio psicossocial, atividades culturais, desportivas e recreativas.

O primeiro outorgante concede, também, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção dos encargos associados ao consumo de energia elétrica, com um valor calculado correspondente à quantia total de 2.500,00€/ano.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE**

No âmbito do presente Protocolo, a Junta de Freguesia de Jou compromete-se a:

- a) Apresentar como requisito para a formalização do presente Protocolo o relatório e contas do ano transato, devidamente aprovado em Assembleia de Freguesia, bem como o plano de atividades do Centro de Apoio ao Idoso de Jou;
- b) Gerir os montantes referidos na cláusula segunda e apresentar ao Município, até ao mês de março do ano seguinte, um relatório de atividades e contas referente à respetiva execução;
- c) Colaborar com o Município de Murça nas áreas da sua atuação sempre que para o efeito seja solicitada, nomeadamente, em situações de emergência identificadas pelo Gabinete de Ação Social do Município;
- d) Reportar ao Município qualquer situação identificada que se enquadre no âmbito das competências Municipais.



#### **CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTO**

1. O montante a atribuir será pago mediante despacho do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada, e conforme a disponibilidade da tesouraria.
2. Para o efeito do disposto no número anterior, a segunda Outorgante deverá apresentar nos referidos serviços, comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo, bem como quaisquer outros elementos, sempre que sejam solicitados.
3. O pagamento do apoio financeiro será efetuado em prestações periódicas para a conta bancária do segundo Outorgante, depois de aprovado o presente protocolo em reunião da Câmara Municipal de Murça;

#### **CLÁUSULA QUINTA VALIDADE**

O presente protocolo vigorará até 31/12/2023, desde a data da sua celebração, sem prejuízo de eventual revisão de acordo com as partes contratuais;

De acordo com o n.º 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. n.º 111 -B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o Técnico Superior José Manuel Amaro Moutinho, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

#### **CLÁUSULA SEXTA INCUMPRIMENTO E RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte da segunda outorgante, determinam a sua resolução imediata.

#### **CLAUSULA SÉTIMA RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS**

Os casos omissos decorrentes do presente protocolo serão resolvidos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada, com o conhecimento da Junta de Freguesia de Jou.



**CLAUSULA OITAVA**  
**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica desta autarquia.

Este contrato foi efetuado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Murça, \_\_\_\_\_ de 2023

Pela Câmara Municipal de Murça  
O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

Pela Junta de Freguesia de Jôl  
O Presidente da Junta de Freguesia

Helena Cristina Alves Teixeira



## Freguesia de Jou Município de Murça

(Cartão de pessoa coletiva N.º 306845618)  
Cimo de Vila - Jou, 3090 - 076 Murça Telf 259539135

**Exmo. Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Murça  
Dr. Mário Artur Lopes**

**Assunto: Apoio ao Centro de Apoio ao Idoso**

Exmo. Senhor, os meus cumprimentos.

Como é do seu conhecimento, o Centro de Apoio ao Idoso serve para colmatar a inexistência de um apoio social à população de Jou. O Centro é gerido exclusivamente pela Junta de Freguesia e os gastos mensais são avultados, mas é de extrema importância a continuidade deste projeto. Assim sendo, serve o presente para solicitar um apoio financeiro, tal como tem acontecido em anos anteriores. Em anexo segue o relatório de atividades para 2023.

Grata pela atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos

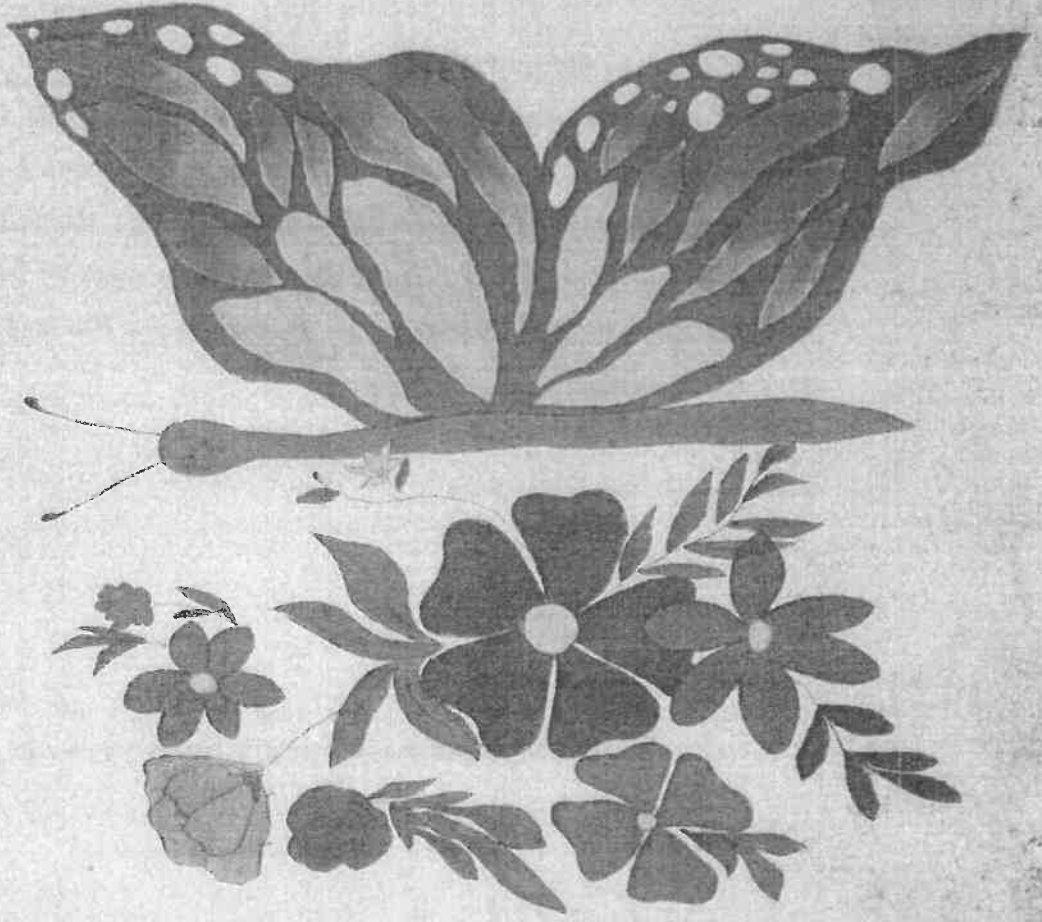
Jou, 23 de maio de 2023

A Presidente da Junta de Freguesia de Jou

  
Helena Cristina Alves Teixeira



# Colorimos a velhice





## Introdução

O Centro de Apoio ao Idoso iniciou funções em Maio de 2015 e desde então tem dado provas da qualidade do trabalho que desenvolve.

O Plano de Atividades implementado, tem como objetivo principal a ocupação dos tempos livres dos utentes, através do desenvolvimento de atividades heterogéneas, e do gosto pessoal de cada idoso, promovendo o envolvimento nas mesmas.

A realização destas atividades visa proporcionar uma vida mais ativa e mais criativa, assim como a melhoria das relações e da comunicação com os outros, desenvolvendo a autonomia pessoal.



**C.A.I.**  
CENTRO DE APOIO À INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atividade	Tipo								Recursos	
	Lúdico-recreativa	Cultural	Desportiva	Espiritual/Religiosa	Intelectual	Social	Saúde	Outra	Internos	Externos
Geromotricidade			X			X			X	X
Hidroginástica (atividade dependente de disponibilidade do espaço físico)			X			X			X	X
Pintura e Desenho	X				X	X			X	X

Principais objetivos de intervenção a alcançar

Proporcionar atividades físicas adequadas à condição

física dos utentes;

Promover a saúde;

Aumentar o auto-domínio e a auto-estima;

Proporcionar momentos de convívio.

Proporcionar atividades físicas adequadas à condição

física dos utentes;

Promover a saúde;

Aumentar o auto-domínio e a auto-estima;

Proporcionar momentos de convívio.

Promover a formação em áreas específicas e que vão de

encontro a gostos e interesses dos utentes;

Desenvolver e estimular a imaginação e criatividade;

Promover o convívio.



Atividade	Tipo							Recursos		
	Lúdico-recreativa	Cultural	Desportiva	Espiritual/Religiosa	Intelectual	Social	Saúde	Outra	Internos	Externos
Atelier de Estimulação Cognitiva/Leitura	X				X	X			X	
Espaço TIC	X				X					
Atelier de Práticas Manuais	X				X	X			X	
Atelier de Costura	X					X			X	

Principais objetivos de intervenção a alcançar

Aumentar a atividade cerebral;  
Retardar os efeitos da perda de memória da acuidade e velocidade preceptiva;  
Promover o interesse e gosto pela leitura;  
Reabilitação das funções executivas.

Estimular novas aprendizagens em diferentes contextos;  
Promover o interesse e gosto pelas novas tecnologias;

Estimular a imaginação e a criatividade;  
Desenvolver a motricidade fina, a precisão manual e a coordenação psico-motora;  
Promover o convívio;

Estimular a imaginação e a criatividade;  
Desenvolver a motricidade fina, a precisão manual e a coordenação psico-motora;  
Promover o convívio;





De ressaltar que por parte da Junta de Freguesia o C.A.I. acarreta muitas despesas anuais, nomeadamente:

Ordenados colaboradores: 15000,00€\*

Produtos de higiene e proteção individual: 900,00€

Transporte: 3000,00€

Refeições SCMM: 12000,00€

Outros: 2000,00€

Receitas (mensalidades dos utentes): 18000,00€

\*Recorrendo a Contratos Emprego Inserção+



Atividade	Tipo							Principais objetivos de intervenção a alcançar	Recursos		Calendarização
	Lúdico-recreativa	Cultural	Desportiva	Espiritual/Religiosa	Intelectual	Social	Saúde Festiva		Internos	Externos	
Comemoração dos aniversários dos utentes						X	X	Valorizar a data festiva junto do utente, da família e amigos.	X		Nas datas em que acontecem.
Cantares dos Reis	X					X	X	Promover a musicalidade e recordação dos utentes; Promover o convívio e a interação.	X		6 de Janeiro
Carnaval	X		X			X	X	Proporcionar momentos de alegria e de convívio	X		18 de Fevereiro
Atividades lúdico-recreativas pontuais (datas comemorativas)	X				X	X	X	Promover a comunicação, convivência e ocupação dos tempos livres; Comemoração de datas festivas.			Nas datas em que acontecem (ver placard de datas comemorativas)
Dia da Mulher								Promover a auto-estima; Promover momentos de partilha e convívio.			8 de Março
Via sacra		X		X				Promover momentos religiosos e promover a oração. Divulgação, exposição e venda dos trabalhos realizados pelo C.A.I ao longo do ano;	X	X	5 de Abril A designar



**Participação**  
**Feira Franca**

**Promover a implicação dos idosos na realização da**  
**actividade.**



Atividade	Tipo								Principais objetivos de intervenção a alcançar	Recursos		Calendarização
	Lúdico-recreativa	Cultural	Desportiva	Espiritual/Religiosa	Intelectual	Social	Saúde	Festiva		Internos	Externos	
Comemoração do dia Internacional da Família/dia dos Avós	X				X	X	X	X	Promover a partilha e o convívio; Valorizar a data festiva junto do utente, da família e amigos;	X	X	15 de Maio 26 de Julho
Visitas de lazer (mês de Maria)	X	X	X		X	X	X	X	Conhecer/visitar locais de interesse religioso e cultural; Promover momentos de interesse cultural;	X	X	Durante o mês de Maio e Junho
Celebração dos Santos Populares	X			X		X	X	X	Proporcionar momentos de alegria e convívio Promover a comunicação, convivência e ocupação dos tempos livres;	X		29 de Junho Comemoração de datas festivas.



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA 38/GAP/2023

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Murça  
Comemorações do Centenário - Apoio Financeiro

### **Considerando,**

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Murça é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que a desenvolve um conjunto de respostas sociais de apoio à terceira idade, à comunidade em geral e, em particular, à comunidade mais vulnerável, designadamente na Área de Infância e Juventude, Área Sénior, Área Saúde e na Comunidade.

No âmbito das comemorações do centenário, a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Murça, vai desenvolver um conjunto de atividades, ao longo do ano, relacionadas com a referida comemoração;

### **Enquadramento legal,**

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

### **Da Proposta em Sentido Estrito**

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar, um Apoio Financeiro no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), à Santa Casa da Misericórdia de Murça.

Murça, 30 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

*Mário Artur Correia Lopes*

*Mário Artur Correia Lopes*

**GAP - Gabinete de Apoio à Presidência**

---

**De:** Serviços Administrativos <mis.murca@gmail.com>  
**Enviado:** 17 de maio de 2023 10:48  
**Para:** Câmara Municipal Murça; presidente.marioartur@cm-murca.pt  
**Assunto:** Pedido de colaboração.  
**Anexos:** PHOTO-2023-05-17-10-46-49.jpg

Exmo. Senhor,

MI Presidente da Câmara Municipal de Murça,

No âmbito das comemorações do centenário da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Murça, e porque nos foi apresentada uma proposta muito interessante por parte do escultor, Mamede Bianchi Thedin, entendeu a Mesa adquirir uma imagem da Nossa Senhoras das Misericórdia esculpida em madeira. Mas e porque todas as ajudas são essenciais e necessárias, venho muito respeitosamente pedir a colaboração do Município de Murça, do qual é digníssimo representante, para a ajuda no pagamento da imagem.

Certa da sua/vossa melhor atenção e colaboração, subscrevo-me com estima e consideração.

--  
Com os melhores cumprimentos.

**Maria Edite da Costa Fernandes de Sousa**  
**Provedora**

Santa Casa da Misericórdia de Murça  
Rua Marquês de Valle Flor, s/n

5090 - 138 MURÇA  
Tlf. 259 518 270 | Contribuinte 501392327  
E-mail: [mis.murca@gmail.com](mailto:mis.murca@gmail.com)

# Mamede Bianchi Thedim

◀ N.I.F. 165 400 595 ▶

Rua Direita, 25 \* 5430-201 Rio Torto - VLP  
Telem.: 966 369 956

**FATURA**

**N.º 0005**

**Data**

17/05/2023

Ex: 1003 Sep. *para casa da Misericórdia*

Morada *Rua Marques Ville Flor*

Cont. N.º *501392327*

Quant.	Designação	Preço Unif.	Preço Total
1	Escultura da Nossa Senhora das Misericórdias		4.500,00
IVA - Regime de Isenção Art.º 53		Total..€	4.500,00

Local de Carga: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Local de Destino: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Matrícula da Veículo: \_\_\_\_\_  
Os originalizados em papel devem ser acompanhados por uma cópia em suporte informático. O originalizado em suporte informático deve ser acompanhado de uma cópia em papel.

Matrícula da Veículo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Os originalizados em papel devem ser acompanhados por uma cópia em suporte informático. O originalizado em suporte informático deve ser acompanhado de uma cópia em papel.





DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO DE MURÇA

<b>Parecer:</b> <i>isto concorda com a proposta informada à comissão de sucessão responsável pela respectiva área de intervenção comunitária, Vilma Pereira</i> <i>3/07/2023</i> <i>Álvaro Barros</i>	<b>Despacho:</b> <i>À próxima reunião de Câmara.</i> <i>3/7/2023</i> <i>EP</i>
<b>ASSUNTO:</b>	Campanhas apoio à: i. esterilização de cães e gatos de companhia   2022/2023 ii. identificação eletrónica e registo animais de companhia   2022/2023

A Lei n.º27/2016, de 23 de agosto, aprovou um conjunto de medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.

Na esteira do que é preconizado na lei e vem sendo prática de anos anteriores, o XXII Governo constitucional, empenhado em garantir os resultados obtidos neste âmbito, previu em Orçamento do Estado a promoção de uma campanha nacional de esterilização de cães e gatos, em cooperação com, os municípios e os organismos da administração direta do Estado envolvidos nesta área, conforme previsto no referido n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, estabelecendo um apoio para a realização de intervenções de esterilização de cães e gatos.

Paralelamente, estas medidas são acompanhadas por uma campanha de identificação e registo, destinada a promover a detenção responsável dos animais de companhia e a contrariar o abandono e salvaguardar o bem-estar animal, bem como a saúde e a segurança das pessoas.

A Lei do Orçamento do Estado para 2023, na alínea c) do n.º 1, do artigo 193.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, veio estabelecer as verbas destinadas à persecução dos fins em matéria de bem-estar dos animais de companhia.

Em virtude da reorganização dos serviços em matéria de bem-estar dos animais de companhia, operada pelos Decretos-Lei n.º 54/2021, de 25 de junho, e n.º 46/2021, de 11 de junho, compete ao Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. determinar os termos dos incentivos para as campanhas de identificação, esterilização e ações de sensibilização para os benefícios da esterilização de animais de companhia

Assim, o Conselho Diretivo do ICNF, I.P., nos termos da alínea h) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º43/2019, de 29 de março, na sua redação atual, delibera:

- i. aviso 3/2023 ICNF - DBEAC  
campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia  
anexo I
- ii. aviso 4/2023 ICNF - DBEAC  
Campanha de apoio à identificação electrónica e registo de animais de companhia  
anexo II

Para a prossecução dos apoios supra mencionados as autarquias devem submeter essa intenção via plataforma de candidaturas do ICNF, o que já se efetuou.



DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO DE MURÇA

Os apoios definidos são, respetivamente

Aviso 3/2023 ICNF - DBEAC

20€	Gato
40€	Cão
46€	Gata
72€	Cadela

Aviso 4/2013 ICNF - DBEAC

6€	Animal
----	--------

Relembro que estas campanhas surge na sequência da lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que estabelece as autarquias corresponsáveis pela proteção, bem-estar e sanidade animal.

A Câmara Municipal de Murça aderiu, pela primeira vez, ao projeto de sensibilização e apoio à esterilização de canídeos e gadídeos em 2020, tendo sido apoiados 78 esterilizações.

Considera-se importante a criação e promoção de condições para a adoção responsável de animais de companhia, e tendo consciência da problemática do aumento da população de animais errantes, e de por vezes existir alguma apreensão da prática da castração e dos custos associada à mesma e sendo a esterilização desses animais uma das formas de controlar o desenvolvimento dessas populações, a adesão a esta campanha é uma ferramenta que se pretende implementar, de forma a estabilizar e controlar a população animal.

Esta campanha insere-se numa política de bem-estar animal que se procura desenvolver, em colaboração e parceria com as clínicas de atendimento médico veterinária e com o Centro de Recolha Oficial do Vale do Douro Norte

Realço que todos os animais apoiados tem que obrigatoriamente possuírem dispositivo de identificação eletrónica com registo SIAC.

Propõe-se à Câmara Municipal de Murça acrescer à campanha de apoio à esterilização (aviso 3/2023) um valor de 20€ por esterilização de forma a aumentar as possibilidades de sucesso da campanha.

Como procedimento, propõem que os munícipes para usufruírem destes apoios, e de forma a desburocratizar e simplificar o processo, bem como aumentar a abrangência da campanha façam o requerimento via formulário, disponível no portal da autarquia ou no balcão único e o submetam, com os respetivos documentos solicitados na candidatura, (ver anexo III) à Câmara Municipal.

São elegíveis para atribuição, as ações realizadas, nos termos referidos dos avisos, desde 01/10/2022 até 30/09/2023

No final da campanha, previsivelmente no final do ano 2023 ou durante o 1.º trimestre de 2024, e mediante a submissão da documentação exigida, a Câmara Municipal fará a compensação dos valores aos munícipes que seja considerada elegível pelo ICNF-DBEAC.

Não obstante o valor a apoiar aos munícipes ser reembolsado pelo ICNF-DBEAC (a parte financiada), teremos que prever contabilística e orçamentalmente esses valores em sede de orçamento municipal, pelo que se estima, tendo em consideração o ano de 2020 e 2021, um valor não superior a 10000.00€.

A autarquia pretende sensibilizar os munícipes para esta forma privilegiada de controlo da população de animais, reduzindo o número de ninhadas indesejáveis e o seu conseqüente abandono e dessa forma promover não só saúde pública como do bem-estar da população animal do concelho.



DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO DE MURÇA

Face ao exposto, propõe-se:

- a) ratificar a adesão da Câmara Municipal de Murça às campanhas de promoção do bem-estar animal do ICNF-DBEAC em conformidade com os avisos n.º 3 e n.º4 de 2023;
- b) reforçar com 20€ por esterilização os apoios indexados ao aviso 3/2023;
- c) aprovar o procedimento administrativo supramencionado para aceder aos apoios;

Sem prejuízo das regras de cumprimento orçamental, o limite para estes apoios cifram-se nos 10000.00€.

Informa-se ainda que a presente iniciativa está contemplada em termos orçamentais na rubrica -020220, no objeto bem-estar animal

Por fim informo que estamos a aguardar aprovação da candidatura, sendo que a autarquia apenas iniciará a divulgação da campanha após, cumulativamente:

- i. aprovação pela Câmara Municipal de Murça;
- ii. aprovação pelo ICNF - DBEAC;

À consideração superior,

30 junho de 2023

O Técnico Superior  
DAG - UDS

  
(Arménio Carvalho Ribeiro, Eng.º)

Anexos:

- i. aviso 3/2023 ICNF - DBEAC  
campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia  
anexo I
- ii. aviso 4/2023 ICNF - DBEAC  
Campanha de apoio à identificação electrónica e registo de animais de companhia  
anexo II
- iii. Proposta/modelo de formularios  
anexo III



## Deliberação do Conselho Diretivo do ICNF I.P.

### Campanhas de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu, no n.º 3 do artigo 2.º, como tarefa dos organismos da administração central do Estado, em colaboração com a administração local, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de assegurar a eliminação do recurso ao abate para o efeito.

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da referida lei todos os animais que sejam recolhidos pelos centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) e que não sejam reclamados, no prazo de 15 dias a contar da data da sua recolha, devem ser esterilizados e, posteriormente, encaminhados para adoção.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2021 que aprovou o Programa Nacional para os Animais de Companhia veio reconhecer a importância das associações zoófilas no controlo da população de animais errantes, nomeadamente através das parcerias estabelecidas com os municípios, e do acolhimento de animais cujos detentores se veem impossibilitados de manter. Neste contexto, importa apoiar estas organizações, enquanto parceiras na estratégia de promoção do bem-estar animal e controlo de animais errantes.

Na esteira do que é preconizado na lei e vem sendo prática de anos anteriores, o XXII Governo constitucional, empenhado em garantir os resultados obtidos neste âmbito, previu em Orçamento do Estado a promoção de uma campanha nacional de esterilização de cães e gatos, em cooperação com as associações zoófilas legalmente constituídas, as

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VENCIMENTOS FINANCEIROS PARA 2023

CRÉDITOS DE RECEITA OFICIAL DE FINANÇAS PARA A ESTERILIZAÇÃO E ADOÇÃO DE ANIMAIS DE COMPAANHIA - ESTERILIZAÇÃO 1/9



**AVISO 3/2023 ICNF-DBEAC**

autarquias locais ou com as entidades gestoras de CRO intermunicipais e os organismos da administração direta do Estado envolvidos nesta área, conforme previsto no referido n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, estabelecendo um apoio para a realização de intervenções de esterilização de cães e gatos de companhia no valor de €3 000 000,00 (três milhões de euros).

Em virtude da reorganização dos serviços em matéria de bem-estar dos animais de companhia, operada pelos Decretos-Lei n.º 54/2021, de 25 de junho, e n.º 46/2021, de 11 de junho, compete agora ao Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I. P. determinar os termos dos incentivos para o investimento nos centros de recolha oficial e do apoio para a melhoria das instalações das associações zóofilas legalmente constituídas, bem como para as campanhas de identificação, esterilização e ações de sensibilização para os benefícios da esterilização de animais de companhia.

Assim, o Conselho Diretivo do ICNF I.P., nos termos da alínea h) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, na sua redação atual, delibera o seguinte:

1 – Aprovam-se as regras, procedimentos e prazos para as candidaturas ao apoio financeiro da campanha de esterilização de cães e gatos, constante do **AVISO 3/2023 ICNF-DBEAC** que dela faz parte integrante.



AVISO 3/2023 ICNF-DBEAC

## AVISO 3/2023 ICNF-DBEAC

### I. OBJETO

Determina as regras, os procedimentos e os prazos relativos à campanha de esterilização de cães e gatos de companhia no ano de 2023.

### II. VIGÊNCIA DA CAMPANHA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO

A campanha de apoio à esterilização, aprovada pelo presente aviso, decorre entre 1 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023.

### III. BENEFICIÁRIOS

- 1 - Podem beneficiar do apoio financeiro as autarquias locais, as entidades gestoras de CRO intermunicipais e as associações zoófilas legalmente constituídas, conforme procedimentos definidos neste aviso.
- 2 - Para efeitos do presente aviso, entende-se por CRO intermunicipal o que seja propriedade de um agrupamento de municípios, de uma associação de municípios de fins específicos ou de uma entidade intermunicipal.
- 3 - Constituem condições de elegibilidade:
  - a) Situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
  - b) Cumprimento dos regimes legais aplicáveis à constituição e funcionamento de associações zoófilas;
  - c) Ausência de condenações por sentença transitada em julgado dos titulares dos órgãos sociais da associação zoófila por crimes relativos a animais de companhia nos seis anos anteriores à data de publicitação do presente aviso.

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INTERMEDIOS FINANCEIROS PARA 2023

CENTROS DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS AFETOS À ESTERILIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL

3/9



#### IV. NATUREZA E LIMITE DO APOIO FINANCEIRO

- 1 - O montante global de apoio disponível é de €3 000 000, 00 (três milhões de euros), conforme previsto na alínea c) do n.º 1, do artigo 193.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.
- 2 - As candidaturas ao apoio financeiro decorrem de 12 de junho a 28 de junho de 2023.
- 3 - Para efeitos do recebimento do apoio financeiro, o beneficiário pode dirigir ao ICNF, I.P., 2 pedidos de pagamento, através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito, a informação prevista no n.º 1:
  - a) 1º pedido de pagamento: de 29 de junho a 20 de julho de 2023, às 18 horas;
  - b) 2º pedido de pagamento: de 2 de outubro a 26 de outubro de 2023, às 18 horas.
- 4 - O apoio financeiro reveste natureza não reembolsável e é atribuído por cão ou gato esterilizado nas instalações adequadas de um CRO ou num centro de atendimento médico veterinário autorizado para o efeito. O apoio financeiro consiste na atribuição das seguintes quantias fixas, por cada esterilização:

Gato macho – 20 €;
Cão macho – 40 €;
Gata – 46 €;
Cadela – 72 €.
- 5 - O limite máximo do apoio financeiro é o seguinte:
  - a) 30 000 € por autarquia local ou associação zófila legalmente constituída;
  - b) 40 000 € por entidade gestora de CRO intermunicipal.
- 4 - Só são elegíveis para efeitos do apoio financeiro as despesas pagas com esterilizações realizadas, através dos beneficiários, entre 1 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023.



AVISO 3/2023 ICNF-DBEAC

- 5 - A verba máxima atribuída, poderá ser reduzida por rateio, se o montante total das candidaturas for superior ao montante disponível para cada período da presente campanha.
- 6 - Na eventualidade de não ser utilizada a totalidade da dotação aprovada para o presente aviso, pode, por Deliberação do CD, o remanescente ser transferido para outros avisos, em que as candidaturas excedam a dotação disponível.
- 7 - O apoio financeiro contempla, no máximo, dois pedidos de pagamento.

#### V. PROCEDIMENTO

- 1 - Para se habilitarem ao apoio financeiro, os beneficiários devem submeter a candidatura através da plataforma eletrónica disponível para o efeito.
- 2 - Para efeitos de pagamento do apoio financeiro, os beneficiários procedem ao envio da informação com o número de esterilizações, espécie e género das identificações dos animais registados no SIAC.
- 3 - A entidade beneficiária e o registo de esterilização ao abrigo do presente aviso devem constar no formulário SIAC "Declaração de Esterilização".
- 4 - Para efeitos do recebimento do apoio financeiro, o beneficiário pode dirigir ao ICNF, I.P., 2 pedidos de pagamento, nos termos do n.º 3 do capítulo IV.
- 5 - Se o ICNF, I.P. verificar que o valor acumulado dos pedidos de apoio não coincide com o montante global disponível, por excesso de candidaturas, é efetuado rateio proporcional à discrepância observada.
- 6 - Na eventualidade de não ser utilizada a totalidade da dotação aprovada para o presente aviso, pode, por Deliberação do CD, o remanescente ser transferido para outros avisos, em que as candidaturas excedam a dotação disponível.
- 7 - O beneficiário deverá assegurar o cumprimento das regras de publicitação, através da colocação nas instalações da sede da entidade beneficiária, de um cartaz/painel do projeto, conforme previsto no Anexo I ao presente anúncio, que faz parte integrante. O valor do investimento total a introduzir corresponde ao

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCIADOS POR 2023

CENTROS DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS: APOIO À ESTERILIZAÇÃO E À REPRODUÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL

5/9



valor apurado automaticamente aquando do preenchimento do formulário de candidatura.

- 8 - O ICNF, I.P. pode, a todo o tempo e pela forma que considerar conveniente, realizar ações de controlo documental e *in loco*, verificando a aplicação efetiva do apoio aprovado e pago, a manutenção dos requisitos do apoio e o cumprimento das obrigações e compromissos assumidos.

## VI. PRAZO, DURAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

### 1. Prazo para apresentação de candidaturas

O período para apresentação de candidaturas inicia-se no dia 12/06/2023 e termina no dia 28/06/2023, até às 18 horas.

### 2. Prazo para apresentação dos pedidos de pagamento

O primeiro pedido de pagamento realiza-se entre 29/06/2023 e 20/07/2023 e o segundo pedido de pagamento realiza-se entre 2/10/2023 e 26/10/2023.

### 3. Duração do apoio e elegibilidade da despesa

São elegíveis para atribuição do apoio, as ações realizadas, nos termos referidos do presente aviso, a partir da data 01/10/2022 até 30/09/2023.

### 4. Modo de apresentação das candidaturas

A formalização da candidatura é realizada pelo proponente, através da submissão na plataforma eletrónica de candidaturas do ICNF, I.P. ([ffp.icnf.pt](http://ffp.icnf.pt))<sup>1</sup> e preenchimento de formulário próprio disponibilizado para o efeito na plataforma.

No ato de submissão de candidatura, o beneficiário deve submeter os seguintes documentos:

---

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA 2023

CENTRO DE RECOLHA FICUL DE ANIMAS - APOIO À ESTERILIZAÇÃO E APROXIMAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

6/9



DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO DE MURÇA



AVISO 3/2023 ICNF-DBEAC

- Certidão comprovativa de situação fiscal regularizada perante a Administração Fiscal ou autorização para consulta direta;
- Certidão comprovativa de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social ou autorização para consulta direta;
- Comprovativo de IBAN;

Para efeitos de pedido de pagamento, o beneficiário deve submeter os seguintes documentos:

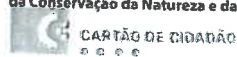
- envio da informação com o número de esterilizações, espécie e género das identificações dos animais registados no SIAC.

A submissão do formulário preenchido deve ser acompanhada de todos os documentos e informações solicitadas no âmbito do presente Anúncio, não sendo aceites documentos ou informações remetidas por outros meios.

O beneficiário é notificado via plataforma eletrónica de candidaturas do ICNF, I.P. da confirmação de submissão da candidatura, contendo a respetiva data e hora.

<sup>1</sup> O beneficiário deve, previamente, proceder ao seu registo (no caso de ainda não o ter efetuado) e autenticação na plataforma do ICNF, I.P. (fau.icnf.pt)

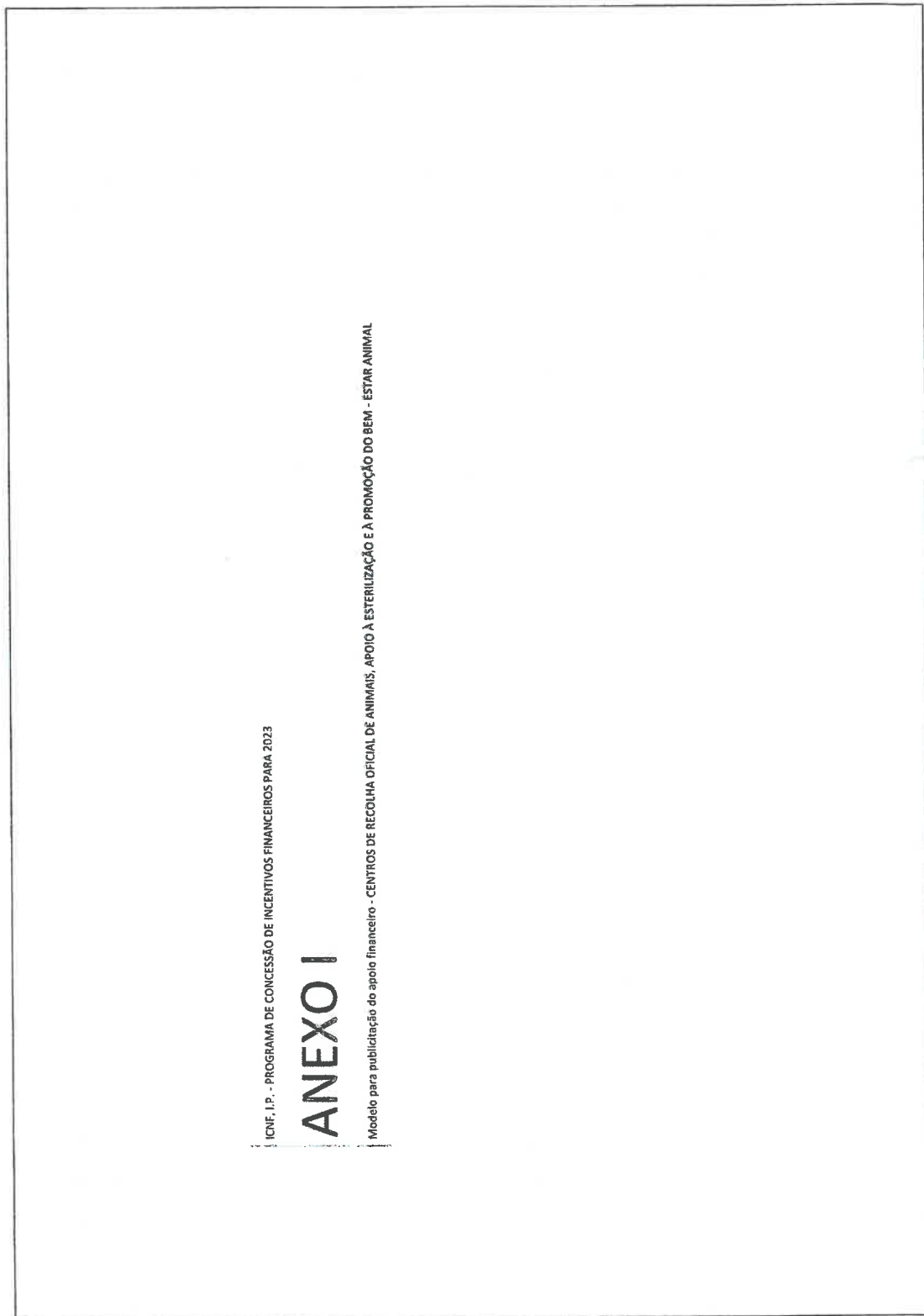
Assinado por: **PAULO JORGE DE MELO CHAVES E MENDES SALSA**  
Num. de Identificação: 112447864  
Data: 2023.06.01 15:11:28+01'00'  
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**.  
Atributos certificados: **Vice-Presidente - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.**



PROGRAMA DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MUNICIPAIS PARA 2023

CENTRO DE REGIÃO DO SUL DE ENQUILASAMENTO ESTERILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BETA ESTERILIZADA

7/9



LICINF, I.P. - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA 2023

## ANEXO I


Modelo para publicitação do apoio financeiro - CENTROS DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS, APOIO À ESTERILIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DO BEM - ESTAR ANIMAL



DESIGNAÇÃO DO PROJETO	Campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia
ENTIDADE PROMOTORA	[INSERIR O NOME DA ENTIDADE GESTORA]
INVESTIMENTO TOTAL	[INSERIR O VALOR DO INVESTIMENTO TOTAL INDICADO NA CANDIDATURA]
DATA INÍCIO	01 / 10 / 2022
DATA FIM	30 / 09 / 2023

Financiado por:

**FUNDO AMBIENTAL**



ICNF  
Instituto da Conservação  
da Natureza e das Florestas



AVISO 4/2023 ICNF-DBEAC

## Deliberação do Conselho Diretivo do ICNF I.P.

### Campanha de apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprovou um conjunto de medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, estabelecendo a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população e privilegiando a esterilização.

Na esteira do que é preconizado na lei e vem sendo prática de anos anteriores, o XXII Governo constitucional, empenhado em garantir os resultados obtidos neste âmbito, previu em Orçamento do Estado a promoção de uma campanha nacional de esterilização de cães e gatos, em cooperação com as associações zoófilas, os municípios ou com as entidades gestoras de CRO intermunicipais e os organismos da administração direta do Estado envolvidos nesta área, conforme previsto no referido n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, estabelecendo um apoio para a realização de intervenções de esterilização de cães e gatos.

Paralelamente, estas medidas são acompanhadas por uma campanha de identificação e registo, destinada a promover a detenção responsável dos animais de companhia e a contrariar o abandono e salvaguardar o bem-estar animal, bem como a saúde e a segurança das pessoas.

A Lei do Orçamento do Estado para 2023, na alínea c) do n.º 1, do artigo 193.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, veio estabelecer a verba de € 200.000 destinada a reforçar as verbas destinadas ao registo eletrónico de animais de companhia.

Em virtude da reorganização dos serviços em matéria de bem-estar dos animais de companhia, operada pelos Decretos-Lei n.º 54/2021, de 25 de junho, e n.º 46/2021,



**AVISO 4/2023 ICNF-DBEAC**

de 11 de junho, compete agora ao Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. determinar os termos dos incentivos para o investimento nos centros de recolha oficial e do apoio para a melhoria das instalações das associações zoófilas legalmente constituídas, bem como para as campanhas de identificação, esterilização e ações de sensibilização para os benefícios da esterilização de animais de companhia

Assim, o Conselho Diretivo do ICNF, I.P., nos termos da alínea h) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º43/2019, de 29 de março, na sua redação atual, delibera o seguinte:

1 – Aprovam-se as regras, procedimentos e prazos para as candidaturas à campanha de apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia, constante do **AVISO 4/2023 ICNF-DBEAC** que dela faz parte integrante.



AVISO 4/2023 ICNF-DBEAC

## AVISO 4/2023 ICNF-DBEAC

13000

### I. OBJETO

Determina as regras, os procedimentos e os prazos relativos ao apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia no ano de 2023.

### II. VIGÊNCIA DA CAMPANHA

A campanha de apoio à identificação decorre entre 1 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023.

### III. BENEFICIÁRIOS

- 1 - Podem beneficiar do apoio financeiro as autarquias locais, as entidades gestoras de CRO intermunicipais e as associações zoófilas legalmente constituídas, conforme procedimentos definidos neste aviso.
- 2 - Para efeitos do presente aviso, entende-se por CRO intermunicipal o que seja propriedade de um agrupamento de municípios, de uma associação de municípios de fins específicos ou de uma entidade intermunicipal.
- 3 - Constituem condições de elegibilidade:
  - a) Situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
  - b) Cumprimento dos regimes legais aplicáveis à constituição e funcionamento de associações zoófilas;
  - c) Ausência de condenações por sentença transitada em julgado dos titulares dos órgãos sociais da associação zoófila por crimes relativos a animais de companhia nos seis anos anteriores à data de publicitação do presente aviso.

### IV. NATUREZA E LIMITE DE APOIO

- 1 - O montante global de apoio disponível é de €200 000,00 (duzentos mil euros).



AVISO 4/2023 ICNF-DBEAC

2 – As candidaturas ao apoio financeiro decorrem de 12 de junho a 28 de junho de 2023.

3 - Para efeitos do recebimento do apoio financeiro, o beneficiário pode dirigir ao ICNF, I.P., 2 pedidos de pagamento, através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito, a informação prevista no n.º 1:

- a) 1º pedido de pagamento: de 29 de junho a 20 de julho de 2023, às 18 horas;
- b) 2º pedido de pagamento: de 2 de outubro a 26 de outubro de 2023, às 18 horas.

4 - O apoio consiste na comparticipação aos beneficiários previstos cap. III, do montante máximo de 6 euros relativo à aquisição do dispositivo eletrónico designado por «transponder», para efeitos de marcação de cães ou gatos, bem como o respetivo registo no SIAC, a realizar por médico veterinário em condições adequadas para o tipo de intervenção.

5 - Na atribuição da verba pelo ICNF, I.P. aos beneficiários, de cada «transponder» e respetivo registo no SIAC, são considerados o valor médio de aquisição de cada dispositivo e comparticipação do montante relativo ao serviço de registo aplicável pelo registo de animais de companhia, previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 346/2019, de 3 de outubro.

6 - A verba máxima atribuída, 6 euros, poderá ser reduzida por rateio, se o montante total das candidaturas for superior ao montante disponível para efeitos da presente campanha.

7 - O apoio só pode ser concedido a identificações e registos que não beneficiaram de apoio de campanhas anteriores ou das campanhas no âmbito do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ).

## V. PROCEDIMENTO

1 - Para se habilitarem ao apoio financeiro, os beneficiários devem candidatar-se através da plataforma eletrónica para o efeito.



AVISO 4/2023 ICNF-DBEAC

- 2 - O beneficiário dirige ao ICNF I.P., através de plataforma eletrónica, a informação com o número de identificações de animais e respetivo registo no SIAC, efetuados entre 1 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023.
- 3 - O pagamento é realizado pelo ICNF, I.P. durante a vigência anual deste apoio financeiro à identificação eletrónica de animais.
- 4 - O pagamento, referente ao apuramento efetuado pelo ICNF, I.P., em que se verifique que o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapassa o montante global disponível afeto à campanha, é efetuado com base no rateio proporcional à ultrapassagem observada.
- 5 - Na eventualidade de não ser utilizada a totalidade da dotação aprovada para o presente aviso, pode, por Deliberação do CD, o remanescente ser transferido para outros avisos, em que as candidaturas excedam a dotação disponível.

## VI. MARCAÇÃO E REGISTO

- 1 - Os animais identificados ao abrigo do presente aviso devem encontrar-se devidamente registados no SIAC aquando da submissão da informação prevista no capítulo anterior.
- 2 - A inobservância do disposto no número anterior constitui exclusão do apoio à identificação não registada.
- 3 - O beneficiário deverá assegurar o cumprimento das regras de publicitação, através da colocação nas instalações da sede da entidade beneficiária, de um cartaz/painel do projeto, conforme previsto no Anexo I ao presente anúncio, que faz parte integrante. O valor do investimento total a introduzir corresponde ao valor apurado automaticamente aquando do preenchimento do formulário de candidatura.
- 4 - O ICNF, I.P. pode, a todo o tempo e pela forma que considerar conveniente, realizar ações de controlo documental e in loco, verificando a aplicação efetiva do apoio aprovado e pago, a manutenção dos requisitos do apoio e o cumprimento das obrigações e compromissos assumidos.



## VI. PRAZO, DURAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

### 1. Prazo para apresentação de candidaturas

O período para apresentação de candidaturas inicia-se no dia 12/06/2023 e termina no dia 28/06/2023, até às 18 horas.

### 2. Prazo para apresentação dos pedidos de pagamento

O primeiro pedido de pagamento realiza-se entre 29/06/2023 e 20/07/2023 e o segundo pedido de pagamento realiza-se entre 2/10/2023 e 26/10/2023.

### 3. Duração do apoio e elegibilidade da despesa

São elegíveis para atribuição do apoio, as ações realizadas, nos termos referidos do presente aviso, a partir da data 01/10/2022 até 30/09/2023.

### 4. Modo de apresentação das candidaturas

A formalização da candidatura é realizada pelo proponente, através da submissão na plataforma eletrónica de candidaturas do ICNF, I.P. (ffp.icnf.pt)<sup>1</sup> e preenchimento de formulário próprio disponibilizado para o efeito na plataforma.

No ato de submissão de candidatura, o beneficiário deve submeter os seguintes documentos:

- Certidão comprovativa de situação fiscal regularizada perante a Administração Fiscal ou autorização para consulta direta;
- Certidão comprovativa de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social ou autorização para consulta direta;
- Comprovativo de IBAN;

Para efeitos de pedido de pagamento, o beneficiário deve submeter os seguintes documentos:

- a informação com o número de identificações de animais e respetivo registo no SIAC, efetuados entre 1 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023.



DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO DE MURÇA



AVISO 4/2023 ICNF-DBEAC

A submissão do formulário preenchido deve ser acompanhada de todos os documentos e informações solicitadas no âmbito do presente Aviso, não sendo aceites documentos ou informações remetidas por outros meios.

O beneficiário é notificado via plataforma eletrónica de candidaturas do ICNF, I.P. da confirmação de submissão da candidatura, contendo a respetiva data e hora.

<sup>1</sup> O beneficiário deve, previamente, proceder ao seu registo (no caso de ainda não o ter efetuado) e autenticação na plataforma do ICNF, I.P. (fau.icnf.pt).

Assinado por: **PAULO JORGE DE MELO CHAVES E MENDES SALSA**  
Num. de identificação: 112447864  
Data: 2023.06.01 15:12:00+01'00'  
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**  
Atributos certificados: **Vice-Presidente - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. .**





ICNF, I.P. - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA 2023

## ANEXO I

Modelo para publicação do apoio financeiro - CENTROS DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS, APOIO À ESTERILIZAÇÃO E À PROMOÇÃO DO BEM - ESTAR ANIMAL



DESIGNAÇÃO DO PROJETO	Campanha de apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia
ENTIDADE PROMOTORA	[INSERIR O NOME DA ENTIDADE GESTORA]
INVESTIMENTO TOTAL	[INSERIR O VALOR DO INVESTIMENTO TOTAL INDICADO NA CANDIDATURA]
DATA INÍCIO	01 / 10 / 2022
DATA FIM	30/ 09 / 2023

Financiado por:

**FUNDO  
AMBIENTAL**

**ICNF**  
Instituto da Conservação  
da Natureza e das Florestas



DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO DE MURÇA



FORMULÁRIO

campanha de apoio à esterilização de animais de companhia - aviso 3/2023 ICNF - DBEAC

Requerente

Nome \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

N.º IBAN \_\_\_\_\_

Animal

Nome \_\_\_\_\_

N.º transponder \_\_\_\_\_

Cão	<input type="checkbox"/>	Cadela	<input type="checkbox"/>
Gato	<input type="checkbox"/>	Gata	<input type="checkbox"/>

venho requerer o apoio aludido no aviso 3/2013 ICNF - DBEAC,  
apresentando copia/digitalização dos seguintes documentos

- documento de esterilização de animal de companhia (DIAC), com data de esterilização
- copia de CC e documento comprovativo de IBAN
- documento registo no SIAC

aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023

O requerente

\_\_\_\_\_



DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO DE MURÇA



FORMULÁRIO

campanha de apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia  
aviso 4/2023 ICNF - DBEAC

Requerente

Nome \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

N.º IBAN \_\_\_\_\_

Animal

Nome \_\_\_\_\_

N.º transponder \_\_\_\_\_

Cão	<input type="checkbox"/>	Cadela	<input type="checkbox"/>
Gato	<input type="checkbox"/>	Gata	<input type="checkbox"/>

venho requerer o apoio aludido no aviso 4/2013 ICNF - DBEAC,  
apresentando copia/digitalização dos seguintes documentos e declaro que não foi contemplado na  
campanha da luta e vigilância epidemiológica da raiva animal e outras zoonoses

- copia de CC e documento comprovativo de IBAN
- documento registo no SIAC com data

aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023

O requerente

\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## Informação

**Assunto:** 6.º Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023 (5.º Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa; 5.º Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; 5ª Alteração ao Plano de atividades.).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 14-10-2021, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

A presente alteração ao orçamento municipal tem como objetivo reforçar um conjunto de rubricas no orçamento da despesa de âmbito corrente e capital, de forma a permitir dotação para os seguintes objetivos: “Prestação de serviços para a delimitação da Reserva agrícola Nacional para a revisão do PDM de Murça; Elaboração de estudo de viabilidade económico-financeiro, tendente à transformação da Escola Profissional Marquês de Vale Flôr LDA, numa empresa municipal; Renovação do contrato de prestação de serviços de alojamento, manutenção e evolução às tecnologias Wiremaze Cityfy Platform; Fornecimento de serviços de aluguer de vestuário”, bem como o reforço de transferências para juntas de freguesia, associações e outras entidades.

Destaca-se na despesa de capital o reforço na dotação para a “Elaboração do projeto de execução para requalificação e ampliação do centro de saúde de Murça para as unidades USF+UCC+URAP”.

Os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 27-06-2023

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
<b>D1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>		<b>1.791.000,00</b>		<b>42.530,00</b>		<b>1.748.470,00</b>	
D11	Remunerações Certas e		1.791.000,00		42.530,00		1.748.470,00	
02	Permanentes							
	CÂMARA MUNICIPAL		1.791.000,00		42.530,00		1.748.470,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.791.000,00		42.530,00		1.748.470,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.791.000,00		42.530,00		1.748.470,00	
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		1.485.000,00		20.000,00		1.465.000,00	
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	1.485.000,00		20.000,00		1.465.000,00	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		10.000,00		1.900,00		8.100,00	
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	P	10.000,00		1.900,00		8.100,00	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	5.000,00		630,00		4.370,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	291.000,00		20.000,00		271.000,00	
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>		<b>1.579.548,41</b>	<b>62.190,00</b>	<b>33.260,00</b>		<b>1.608.478,41</b>	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		4.400,00		1.200,00		3.200,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.400,00		1.200,00		3.200,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.400,00		1.200,00		3.200,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	2.200,00		200,00		2.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	2.200,00		1.000,00		1.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.575.148,41	62.190,00	32.060,00		1.605.278,41	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.575.148,41	62.190,00	32.060,00		1.605.278,41	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		137.343,41	4.500,00	7.660,00		134.183,41	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	11.000,00	1.500,00			12.500,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	5.000,00	1.000,00			6.000,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	P	34.040,00		7.000,00		27.040,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	22.403,41	2.000,00			24.403,41	
020121	OUTROS BENS	P	64.900,00		660,00		64.240,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.437.805,00	57.690,00	24.400,00		1.471.095,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	111.305,00		11.500,00		99.805,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	175.000,00		8.000,00		167.000,00	
020210	TRANSPORTES	P	195.000,00	8.100,00			203.100,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	P	2.500,00	1.000,00			3.500,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	5.500,00	1.000,00			6.500,00	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	313.000,00	25.000,00			338.000,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	2.500,00		2.500,00			
020217	PUBLICIDADE	P	55.000,00		2.400,00		52.600,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	5.000,00	1.580,00			6.580,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	223.500,00	15.000,00			238.500,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	349.500,00	6.010,00			355.510,00	
<b>D4</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>		<b>848.000,00</b>	<b>19.600,00</b>	<b>6.000,00</b>		<b>861.600,00</b>	
<b>D41</b>	<b>Transferências correntes</b>		<b>848.000,00</b>	<b>19.600,00</b>	<b>6.000,00</b>		<b>861.600,00</b>	
<b>D411</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>454.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>		<b>453.000,00</b>	
D4115	Administração Local		454.000,00	5.000,00	6.000,00		453.000,00	
	Total de Despesas Correntes		3.370.548,41	62.190,00	75.790,00		3.356.948,41	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.370.548,41	62.190,00	75.790,00		3.356.948,41	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.370.548,41	62.190,00	75.790,00		3.356.948,41	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
02	CÂMARA MUNICIPAL		454.000,00	5.000,00	6.000,00		453.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		454.000,00	5.000,00	6.000,00		453.000,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		454.000,00	5.000,00	6.000,00		453.000,00	
040501	CONTINENTE		454.000,00	5.000,00	6.000,00		453.000,00	
04050102	FREGUESIAS	P	270.500,00	5.000,00			275.500,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	P	183.500,00		6.000,00		177.500,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		388.000,00	7.100,00			395.100,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		388.000,00	7.100,00			395.100,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		388.000,00	7.100,00			395.100,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		388.000,00	7.100,00			395.100,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	388.000,00	7.100,00			395.100,00	
D414	Outras		6.000,00	7.500,00			13.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.000,00	7.500,00			13.500,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.000,00	7.500,00			13.500,00	
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		6.000,00	7.500,00			13.500,00	
D6	040102 PRIVADAS	P	6.000,00	7.500,00			13.500,00	
	<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>1.428.334,03</b>	<b>17.700,00</b>	<b>17.700,00</b>		<b>1.428.334,03</b>	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.428.334,03	17.700,00	17.700,00		1.428.334,03	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.428.334,03	17.700,00	17.700,00		1.428.334,03	
0701	INVESTIMENTOS		165.700,00	2.700,00	5.700,00		162.700,00	
070103	EDIFÍCIOS		165.700,00	2.700,00	5.700,00		162.700,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	138.910,00	2.700,00			141.610,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	26.790,00		5.700,00		21.090,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.262.634,03	15.000,00	12.000,00		1.265.634,03	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		1.262.634,03	15.000,00	12.000,00		1.265.634,03	
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	P	1.103.154,03	15.000,00			1.118.154,03	
07030308	Viação rural	P	107.380,00		6.000,00		101.380,00	
07030313	Outros	P	52.100,00		6.000,00		46.100,00	
D7	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>80.000,00</b>	<b>10.100,00</b>	<b>10.100,00</b>		<b>80.000,00</b>	
D71	<b>Transferências de capital</b>		<b>80.000,00</b>	<b>10.100,00</b>	<b>10.100,00</b>		<b>80.000,00</b>	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		40.000,00		10.100,00		29.900,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		40.000,00		10.100,00		29.900,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		40.000,00		10.100,00		29.900,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00		10.100,00		29.900,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	40.000,00		10.100,00		29.900,00	
D713	Famílias		40.000,00	10.100,00			50.100,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		40.000,00	10.100,00			50.100,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		40.000,00	10.100,00			50.100,00	
0808	FAMÍLIAS		40.000,00	10.100,00			50.100,00	
Total de Despesas Correntes			4.218.548,41	81.790,00	81.790,00		4.218.548,41	
Total de Despesas de Capital			1.468.334,03	17.700,00	27.800,00		1.458.234,03	
Total de Despesas Efetivas			5.686.882,44	99.490,00	109.590,00		5.676.782,44	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.686.882,44	99.490,00	109.590,00		5.676.782,44	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
080802	OUTRAS	P	40.000,00	10.100,00			50.100,00	
	Total de Despesas Correntes		4.218.548,41	81.790,00	81.790,00		4.218.548,41	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
	Total de Despesas de Capital		1.508.334,03	27.800,00	27.800,00		1.508.334,03	
	Total de Despesas Efetivas		5.726.882,44	109.590,00	109.590,00		5.726.882,44	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.726.882,44	109.590,00	109.590,00		5.726.882,44	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano			Tipo	Número	Início	Fim	Períodos seguintes					
									2023	2024				Outros
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	
1.			FUNÇÕES GERAIS											
1.1.			SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				68.000,00	70.700,00						2.700,00
1.1.1.			Administração Geral				68.000,00	70.700,00						2.700,00
1.1.1.1.	01	2019	REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL				68.000,00	70.700,00						2.700,00
1.1.1.1.	0102	2019 I 2	REQUALIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	02/07010301	2019/01/02	2023/12/31	68.000,00	70.700,00						2.700,00
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				26.790,00	21.090,00						2.700,00
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				26.790,00	21.090,00						-5.700,00
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer				26.790,00	21.090,00						-5.700,00
2.5.2.	01	2023	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS				26.790,00	21.090,00						-5.700,00
2.5.2.	0101	2023 I 1	BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	02/07010302	2023/01/02	2023/12/31	26.790,00	21.090,00						-5.700,00
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				297.380,00	300.380,00						-5.700,00
3.2.			INDÚSTRIA E ENERGIA				10.000,00	4.000,00						3.000,00
3.2.1.			Indústria				10.000,00	4.000,00						-6.000,00
3.2.1.1.	01	2019	PARQUE INDUSTRIAL DE MURÇA - AMPLIAÇÃO				10.000,00	4.000,00						-6.000,00
3.2.1.1.	0101	2019 I 9	PROJETO/EXECUÇÃO	02/07030313	2019/01/02	2023/12/31	10.000,00	4.000,00						-6.000,00
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				287.380,00	296.380,00						9.000,00
3.3.1.			Transportes Rodoviários				287.380,00	296.380,00						9.000,00
3.3.1.1.	01	2019	ARRANJAMENTOS URBANOS				180.000,00	195.000,00						15.000,00
3.3.1.1.	0101	2019 I 11	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/07030301	2019/01/02	2023/12/31	180.000,00	195.000,00						15.000,00
3.3.1.1.	02	2019	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS				107.380,00	101.380,00						-6.000,00
3.3.1.1.	0201	2019 I 12	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/07030308	2019/01/02	2023/12/31	107.380,00	101.380,00						-6.000,00
Total :							392.170,00	392.170,00						

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Descrição [3]	Classificação	Datas [4] [5]		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]				
	Código	Ano			Tipo	Número	Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
									Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]		2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]
1.			FUNÇÕES GERAIS				92.000,00	90.000,00						-2.000,00		
1.2.			SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS				92.000,00	90.000,00						-2.000,00		
1.2.1.			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios				92.000,00	90.000,00						-2.000,00		
1.2.1.1.	01	2017	PROTEÇÃO CIVIL				92.000,00	90.000,00						-2.000,00		
1.2.1.1.	0103	2017 A 3	EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	02/040701	2017/01/02	2023/12/31	92.000,00	90.000,00						-2.000,00		
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				373.000,00	369.630,00						-3.370,00		
2.3.			SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL				40.000,00	50.100,00						10.100,00		
2.3.2.			Ação Social				40.000,00	50.100,00						10.100,00		
2.3.2.1.	01	2019	APOIO FAMILIAR				40.000,00	50.100,00						10.100,00		
2.3.2.1.	0101	2019 A 7	APOIO AO AGRÉDADO FAMILIAR DESFAVORECIDO	02/080802	2019/01/02	2023/12/31	40.000,00	50.100,00						10.100,00		
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				333.000,00	319.530,00						-13.470,00		
2.5.1.			Cultura				93.000,00	80.530,00						-12.470,00		
2.5.1.1.	01	2019	EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS				93.000,00	80.530,00						-12.470,00		
2.5.1.1.	0101	2019 A 12	SEMANA DO MUNICÍPIO		2019/01/02	2023/12/31										
2.5.1.1.	0101	2019 A 12	OUTROS BENS	02/020121			1.500,00	840,00						-660,00		
2.5.1.1.	0101	2019 A 12	PUBLICIDADE	02/020217			3.000,00	1.600,00						-1.400,00		
2.5.1.1.	0101	2019 A 12	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			2.500,00	80,00						-2.420,00		
2.5.1.1.	0101	2019 A 12	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			26.000,00	27.500,00						1.500,00		
2.5.1.1.	0102	2019 A 13	OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS		2019/01/01	2023/12/31										
2.5.1.1.	0102	2019 A 13	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/020106			2.000,00	2.000,00								
2.5.1.1.	0102	2019 A 13	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			15.000,00	7.000,00						-8.000,00		
2.5.1.1.	0102	2019 A 13	PUBLICIDADE	02/020217			3.800,00	2.000,00						-1.800,00		
2.5.1.1.	0102	2019 A 13	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			40.000,00	39.510,00						-490,00		
2.5.2.			Desporto, Recreio e Laser				135.000,00	136.550,00						1.550,00		
2.5.2.1.	02	2019	INSTITUIÇÕES DE CARACTER DESPORTIVO E DE RECREIO				135.000,00	136.550,00						1.550,00		
2.5.2.1.	0201	2019 A 19	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	02/040701	2019/01/02	2023/12/31	135.000,00	136.550,00						1.550,00		
2.5.3.			Outras Atividades Cívicas e Religiosas				105.000,00	102.450,00						-2.550,00		
2.5.3.1.	01	2019	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RELIGIOSO				45.000,00	40.400,00						-4.600,00		
2.5.3.1.	0101	2019 A 14	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR		2019/01/02	2023/12/31										
2.5.3.1.	0101	2019 A 14	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			5.000,00	10.500,00						5.500,00		
2.5.3.1.	0101	2019 A 14	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/080701			40.000,00	29.900,00						-10.100,00		
2.5.3.1.	02	2019	INSTITUIÇÕES DE CARATER SOCIAL E CULTURAL				60.000,00	62.050,00						2.050,00		
2.5.3.1.	0201	2019 A 15	OUTRAS INSTITUIÇÕES	02/040701	2019/01/02	2023/12/31	60.000,00	62.050,00						2.050,00		
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				16.000,00	15.500,00						-500,00		
3.1.			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA				6.000,00	13.500,00						7.500,00		
3.1.1.			Transferências				6.000,00	13.500,00						7.500,00		
3.1.1.1.	02	2021	APOIOS À AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA				6.000,00	13.500,00						7.500,00		
3.1.1.1.	0201	2021 A 2	APOIOS FINANCEIROS AO SECTOR PRODUTIVO/ASSOCIATIVO	02/040102	2021/01/02	2023/12/31	6.000,00	13.500,00						7.500,00		
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				10.000,00	2.000,00						-8.000,00		
3.3.1.			Transportes Rodoviários				10.000,00	2.000,00						-8.000,00		
3.3.1.1.	01	2017	ESTRADAS MUNICIPAIS				10.000,00	2.000,00						-8.000,00		
3.3.1.1.	0102	2017 A 7	LDPEEA	02/020203	2017/01/02	2023/12/31	10.000,00	2.000,00						-8.000,00		
4.			OUTRAS FUNÇÕES				319.000,00	318.000,00						-1.000,00		
4.2.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				319.000,00	318.000,00						-1.000,00		
4.2.1.			Transferências entre Administrações				319.000,00	318.000,00						-1.000,00		
4.2.1.1.			Associações de Municípios				48.500,00	42.500,00						-6.000,00		
4.2.1.1.1.	01	2019	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE				48.500,00	42.500,00						-6.000,00		
4.2.1.1.1.	0101	2019 A 16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02/04050104	2019/01/02	2023/12/31	48.500,00	42.500,00						-6.000,00		
4.2.1.1.4.			Administração Local - Freguesias				270.500,00	275.500,00						5.000,00		
Total :							529.500,00	517.630,00						-11.870,00		

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação [4]	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código [2]	Ano [2]			Início [4]	Fim [5]	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]
4.2.1.4.	01	2019	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR				270.500,00	275.500,00						5.000,00
4.2.1.4.	0101	2019 a 17	ACORDOS DE EXECUÇÃO	02/04050102	2019/01/02	2023/12/31	270.500,00	275.500,00						5.000,00
Total :							800.000,00	793.130,00						-6.870,00



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

### SECTOR DE URBANISMO, OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS

<b><u>Despacho:</u></b>		<b><u>Deliberação:</u></b>	
<p>À próxima reunião de Câmara.</p> <p><i>Julio Alfredo Fernandes Pires</i> 03-07-2023</p>			
<b>ASSUNTO:</b>	<b>LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO</b>		
<b>REQ.:</b>	<b>JULIO ALFREDO FERNANDES PIRES -NOURA</b>	<b>PROC.º N.º 18/LEDI/2022</b>	

## I N F O R M A Ç Ã O

### 1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 188/2022, referente ao processo n.º 18/LEDI/2022, o Sr. Julio Alfredo Fernandes Pires, na qualidade de cabeça proprietário, solicita um pedido de aprovação de projeto de uma operação urbanística de edificação, consubstanciada na legalização das obras de construção de uma habitação unifamiliar, situada na Rua dos Carreirões, União de freguesias de Noura e Palheiros, concelho de Murça.

De acordo com a certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Murça, o prédio urbano tem a área total de 461,56 m<sup>2</sup>, está inscrito na matriz com o n.º 676 e descrito com o n.º 2026/20170926 e refere-se a uma casa de habitação constituída por Cave e rés-do-chão.

### 2 – ANTECEDENTES

Não se conhecem antecedentes ao processo.

### **3 - SANEAMENTO E APRECIÇÃO LIMINAR**

O processo está instruído de acordo com o disposto no Anexo I, do ponto I e nos ns.º 15 e 16, do ponto III, da Portaria 113/2015, de 22 de Abril, e de acordo com o n.º5, do artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), por se tratar de uma legalização, designadamente:

- Ficha de elementos estatísticos;
- Certidão permanente de todas as descrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial de Murça.
- Termos de responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto de arquitetura e do coordenador do projeto, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excetuando-se o cumprimento integral do Decreto-Lei 163/2006 de 8 de agosto, relativo às acessibilidades;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo Coordenador de projeto atestando a conformidade com o Plano Diretor Municipal de Murça, e com o RGEU;
- Pedido de isenção de apresentação do plano de acessibilidades;
- Prova da validade da inscrição do técnico em organismo público/ associação pública de natureza profissional oficialmente reconhecido, de acordo com o artº10º do RJUE;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- Fotografias do imóvel a legalizar;
- Memória descritiva e justificativa;
- Documento comprovativo da certificação energética;
- Planta de localização, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;
- Planta de localização/implantação à escala de 1:200;
- Planta de arranjos exteriores à escala 1:200;
- Planta à escala de 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos;
- Planta de alçados e cortes à escala de 1:100;
- Pormenores construtivos à escala 1:20;
- CD com peças escritas e desenhadas;
- Ficha de cores e revestimentos.

### **4. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS:**



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Foi solicitado parecer à DRCN, nos termos da legislação aplicável, por se tratar de uma área abrangida pela zona de proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo aviso n.º 15170/2010, DR 2ª Série, N.º 147, de 30 de julho.

Nestas zonas de proteção, de acordo com o previsto no artigo 51º do Decreto-Lei n.º309/2009, “não podem ser concedidas pela Câmara Municipal ou por qualquer outra entidade licença para as operações urbanísticas, admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, sem parecer prévio favorável do IGESPAR, I. P.” sendo que “ as licenças ou autorizações concedidas e as comunicações prévias admitidas que infrinjam o disposto [...] são nulas”.

A 17/08/2022, foi solicitado parecer à DRCN tendo este emitido parecer desfavorável conforme ofício n.ºS-2022/585007, datado de 08/06/2022 solicitando a apresentação de elementos em falta.

Depois de enviados vários aditamentos solicitados pela DRCN, foi emitido pela DRCN parecer **Favorável** à pretensão, através do ofício n.ºS-2023/608751, datado de 07/04/2023, condicionado ao descrito no 3.4 da referida informação, designadamente:

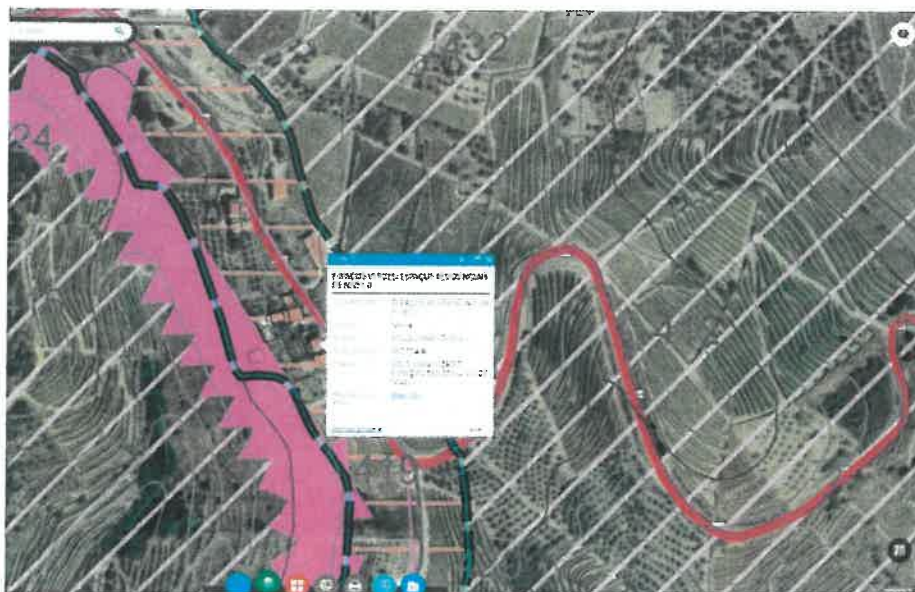
“ É mantido o soco periférico pintado com uma cor diferente, o que proporciona proporções mais equilibradas mais equilibradas para os planos de fachada.”

### **5 - ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO**

#### **5.1- Enquadramento do pedido na Legislação vigente:**

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 49º, do Plano Diretor Municipal de Murça, o imóvel está integrado nos “Espaços Residenciais Nível II”.

O Regime Jurídico aplicável é o de Urbanização e Edificação, doravante designado de RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), no n.º 2, do artigo 4.º do RJUE.



## 5.2- Enquadramento da proposta nos instrumentos de planeamento Territorial:

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Murça, publicado na 2ª série do Diário da República, de 29 de julho de 2016 e correspondentes cartas de ordenamento, o prédio onde se pretende intervir, insere-se em espaços residenciais de nível II, tendo por base o extrato das plantas de ordenamento do plano municipal de ordenamento do território vigente, à escala 1:25000, com a indicação do local da situação consolidada, apresentadas pelo interessado.

Segundo a planta de condicionantes, sobre o prédio não impende qualquer servidão e/ou restrição de utilidade pública.

Regista-se que o prédio urbano possui uma área total de 461,56 m<sup>2</sup> de acordo com a certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Murça. Da análise prévia do projeto de arquitetura, verifica-se que é proposto legalizar uma construção existente com uma área de 172,40 m<sup>2</sup>, composta por dois pisos destinados a habitação unifamiliar.

## 5.3- Condições de edificabilidade

5.3.1 - O terreno assinalado na planta topográfica de localização anexa ao processo, insere-se em Espaços Residenciais de Nível II, de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Murça e como tal definidos no art.º 49º do Regulamento do mesmo instrumento de ordenamento do território.

Os Espaços Residenciais de Nível II correspondem a áreas de dominância de habitação unifamiliar, admitindo-se ainda equipamentos, o uso de turismo, atividades de comércio e serviços, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional as quais, nos casos de edifícios com habitação, só poderão instalar-se no piso 1 e no piso imediatamente superior e desde que o acesso aos pisos de habitação, a partir do exterior do edifício, seja independente.

Nestes espaços as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes, com exceção das obras de reconstrução, ficam subordinadas às seguintes disposições:



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

- a) Cumprimento dos recuos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público e no caso de nova frente urbana o alinhamento das vias urbanas;
- b) A altura da fachada será a da moda da frente urbana respetiva, e, no caso de novas frentes urbanas, não poderá ultrapassar os 10 metros acima da cota de soleira e os 3 metros abaixo da cota de soleira, salvo em situações justificadas pela topografia do terreno, em que poderá ser ultrapassado a altura abaixo da cota de soleira;
- c) Os tipos de moradia admitidos (isoladas, geminadas ou em banda) são os dominantes nos prédios contíguos da frente urbana onde se localizam ou os definidos em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) ou operações de loteamento aprovadas;
- d) No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou ampliação dos edifícios existentes, o índice de utilização do solo (Iu) será de 0,80 e o índice de impermeabilização do solo (Iimp), sem prejuízo do cumprimento dos recuos dominantes, não pode ser superior a 70 % da área total do prédio;
- e) Excetuam-se do número anterior as situações de colmatação, conforme definido na alínea j) do artigo 5º do referido Regulamento, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios respeitarão os recuos dos edifícios contíguos e estabelecendo a articulação volumétrica desses mesmos edifícios.

5.3.2 - É condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

- a) A sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas, sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia;
- b) Seja servido por via pública com largura livre mínima de 4 metros, exceto nas situações urbanas consolidadas onde seja manifestamente impossível pela existência de condicionamentos impostos por pré-existências;
- c) Seja servido por infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento e de eletricidade, individuais ou coletivas, quer de iniciativa pública, quer privada;
- d) Possua uma frente urbana de contacto com o arruamento de acesso, com um mínimo que permita a projeção da fachada principal da habitação nesse arruamento.

### 5.4 - Quanto às infraestruturas

O edifício encontra-se dotado de todas as redes privadas de infraestruturas nomeadamente de eletricidade, abastecimento de água e saneamento todas estas ligadas à rede pública.

### **5.5 - Especificidades do pedido:**

Com o presente projeto de arquitetura o requerente pretende legalizar um edifício existente destinado a habitação unifamiliar. O referido imóvel possui uma área de construção de 172,4 m<sup>2</sup>, área de implantação de 75,90 m<sup>2</sup> e desenvolve-se em cave e rés-do-chão. A estrutura é mista de paredes de alvenaria resistentes e estrutura reticulada de betão armado. A cobertura é revestida com telha cerâmica de aba e canudo na cor vermelha.

Não há lugar à realização de quaisquer trabalhos, porquanto o edifício encontra-se concluído, pretendendo-se apenas a sua legalização com vista à obtenção da autorização de utilização.

Neste seguimento, salvo melhor opinião, consideramos que a construção, com estas características volumétricas, se integra harmoniosamente no tecido construído, tendo em conta as características morfológicas e tipológicas da envolvente, nomeadamente o alinhamento, a altura da fachada, a volumetria e a ocupação tradicional dos espaços em que se insere.

### **6 – RESPONSABILIDADE**

O processo está instruído com o termo de responsabilidade, previsto no art.º 10 do RJUE, a saber: termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, cujo teor se mostra adequado.

### **7 - CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTADORAS DA PROPOSTA DE DECISÃO**

A operação urbanística, consubstanciada, na legalização da construção e trabalhos de conclusão de uma edificação destinada à uma habitação unifamiliar, situa-se em “espaço urbano consolidado”, respeitando as regras e parâmetros de edificabilidade, enquadra-se na envolvente e promove a qualidade do tecido urbano, pelo facto de estar em bom estado de conservação, não põe em causa a criação de rede viária estruturante, nem comporta sobrecarga excessiva nos sistemas e redes.

A edificação é servida por arruamento público, devidamente infraestruturado, com rede água, eletricidade, e telecomunicações.

Considerando que não há necessidade de obras de correção e/ou adaptação, o título a emitir será o Alvará de autorização de utilização após a emissão da licença de obras de edificação e posteriormente a realização de vistoria ao imóvel.

### **8 - PROPOSTA DE DECISÃO**



## **MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL**

Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º-A do RJUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental:

- a) Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo;
- b) Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel, sem prejuízo da entrega da declaração, subscrita pelo coordenador do projeto atestando as condições de salubridade, estética e estabilidade do edifício objeto da pretensão;
- c) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização das obras de construção da habitação, o interessado deverá, requerer, num prazo de 30 dias úteis, a emissão do alvará de licenciamento de obras de edificação e a realização de vistoria e emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, instruído de acordo com a legislação aplicável.

À consideração superior

Murça, em 30 de Junho de 2023

A técnica superior

(Maria Anjos Lopes)



## MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

#### LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

<b>Parecer:</b>	Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superlamente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão.	<b>Despacho:</b>	À próxima reunião de Câmara.  Vilmo Pereira 03-07-2023
<b>Assunto:</b>	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão		
<b>REQ:</b>	José António Pinto Zineira – Candedo	Procº Nº	10/CC/2023

### INFORMAÇÃO

#### 1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 243/23 datado de dia 27/06/2023, o Sr.º José António Pinto Zineira na qualidade de proprietário, vem solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de um prédio rústico localizado em “Penedo”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Candedo sob o artigo número 57.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Candedo.
- Planta de localização.

#### 2. – PARECER

##### 2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

**2.1.2.** – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

### **2.2. – Enquadramento do Prédio Rústico nos Instrumentos de Planeamento Territorial**

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Penedo*” sob o artigo n.º 57, com a área de 5860 m2, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas” e Solo Urbanizado, nomeadamente em “Espaços Residenciais de Nível II”, conforme planta em anexo.

### **2.3.- Especificidades do Pedido**

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da Freguesias de Candedo, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

## **3. Propostas de Decisão**

**3.1.-** Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

**3.2. –** Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

---

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,  
03-07-2023

*Storques*

---

(Simone Batista da Costa Marques)



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

### Anexo I

Fotografia do Prédio:



Planta de Localização do Prédio:



Planta de Ordenamento do Prédio:

